ANNO LXXIV — Terça-feira 9 de Agosto de 1898 — NUMERO 175

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCCAO POPULAR

METEOROLOGIA

34

(Continuação)

Algumas vezes uma mesma aurora boreal tem sido vista simultaneamente no norte, centro e sul da Europa. Por observações feitas em Melbourne, na Australia, e no norte da Europa, parece que as auroras polares são simultaneas.

As relações que existem entre o phenomeno das auroras polares e o magnetismo, como a direcção constante do seu arco, as perturbações que exercem sobre as bussolas, etc., fazem com que este phenomeno seja attribuido ao magnetismo e, portanto, á electricidade,—isto é, fazem com que seja considerado um meteoro electrico.

Segundo parece, as auroras polares têm a sua origem nas descargas lentas que se operam nas regiões polares, entre a electricidade positiva da atmosphera e a negativa do sólo, a electricidades separadas, completamente, nas regiões equatoriaes, pela acção do sol.

Trombas.—Os phenomenos meteorologicos, conhecidos pelo nome de trombas, são descriptos, do seguinte modo, pelos meteorologistas e observadores: agglomeração de vapores vesiculares, animada de um movimento de rotação e de translação, apresentando o mór numero de vezes, a fórma de cóne, cuja base se apoia nas nuvens e o vertice na terra ou no mar.

Esta massa, no seu deslocamento, produz em geral, um ruido semelhante ao rodar de uma ou mais carroças sobre um caminho pedregoso.

Quando a tromba é terrestre, arranca arvores, levanta-as e transporta-as a grandes distancias, despoja dos seus ramos e folhas as que não consegue arrancar, derrue edificios, escarva a terra; no mar alto, as trombas marinhas descem das nuvens em negras columnas até á supercie das ondas, em que produzem uma agitação extraordinaria, que se communica a grande distancia, aspirando, não raro, a agua e os corpos que n'ella fluctuam.

Este poder de aspiração, bem como de vaporisação e dessicação, tambem caracterisa as trombas terrestres, das quaes é um dos principaes e mais extraordinarios effeitos; segundo Becquerel e Kaemtz, chegam a sorver toda a agua das lagôas, e a seccar e fender rapidamente as arvores, como se estas tivessem sido introduzidas n'um forno aquecido a mais de cem gráos!

Muitas vezes a tromba é acompanhada de relampagos, globos de fogo e raios, fazendo ouvir subitos trovões,—e, depois de dissipada, seguida da quéda de chuva abundante, de agua doce, mesmo no alto mar.

Os antigos só conheceram as trombas maritimas a que chamavam presteres. Luiz de Camões faz, no canto V (est. 18 a 22) do seu immortal poema, uma descripção verdadeira d'este maravilhoso phenomeno.

Peltier,—é esta a opinião geralmente acceita—notando que as trombas são quasi desconhecidas nas regiões polares, que chegam a formar-se com a atmosphera tranquilla, e que são acompanhadas de manifestações electricas, attribue-lhes uma origem electrica. Parece que é a extraordinaria tensão electrica das nuvens que determina as perturbações secundarias, tomadas, erradamente, como causa do phenomeno.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Agosto, as 8 horas e 55 minutos da noute (recebido na estação as 11 horas e 30 minutos).

Estranhou no Senado o Sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho, que referindo-se ao seu discurso, o fizesse em mofina o «Jornal do Commercio», e perguntou si a redacção póde informar quanto lucrou com o arranjo financeiro e emquanto importa n as diatribes que atira a opposição.

O orador referio, que, durante a monarchia, o «Jornal do Commercio» agradava o governo, quando ganhava dinheiro, e atacava-o quando não se dava isso.

— Na Camara o Sr. Cassiano lendo as censuras dos jornaes por não haver sessão, julgou dever salvar a responsabilidade da opposição, e lembrou que durante tres mezes a Camara tratou da apuração, descuidando dos orçamentos, de sorte que a culpa não cabia senão aos governistas.

— O Sr. Tosta apresentou uma representação de familias catholicas contra o divorcio; e justificou um projecto que reorganisa a guarda nacional.

— Foi nomeado ajudante de ordens do presidente da Republica o 1.° tenente Oscar Short, sendo exonerado do mesmo lugar a seu pedido o alferes Cunha Moraes.

— Foram trocadas as rectificações dos tratados de Amapá e de asylo e extradição, celebrados com a França e o Perú.

Rio de Janeiro, 8 de Agosto, á 1 hora e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 15 minutos).

As cousas politicas modificam-se em consequencia da desistencia do Sr. Dr Prudente de Moraes, presidente da Republica, no tocante a sua viagem, abortando deste modo os planos tramados.

— O ministro da justiça recebeu telegramma de Manáos, do coronel Ramalho, participando que assumira o governo.

Parece que o governo federal não intervirá.

Lisboa, 8 de Agosto.

Realizou-se no palacio da Sociedade de Geographia o banquete de 230 talheres, que as associações do commercio offereceram ao Dr. Campos Salles.

O ministro dos estrangeiros esteve presente e a alta sociedade ahi representou-se, tendo havido uma assistencia de 1.500 pessôas.

Hespanha, 8 de Agosto.

O governo aceitou as condições da paz.

Hamburgo, 8 de Agosto.

Tiveram lugar as exequias do principe de Bismarck.

O acto foi de grande imponencia.

Rio de Janeiro, 8 de Agosto, as 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 48 minutos)

O Sr. Dr. Prudente de Moraes, que pretendia ir a S. Paulo, desistio d'essa viagem.

— O Dr. Fileto Pires, governador do Amazonas, passou longo telegramma ao Sr. Presidente da Republica explicando os factos occorridos n'aquelle Estado, e affirmando a falsificação da renuncia, que lhe attribuem, contra aquelle protesto.

— Está eleito senador pelo Estado de Minas o Dr. ~~Julio Bueno, na~~ vaga do Dr. Fernando Lobo.

— Foram nomeados os escripturarios da Delegacia Fiscal dessa cidade José Hermogenes para a Alfandegar e Affonso Beda desta para aquella; e director interino das obras militares o tenente Gustavo Guabino.

Lisbôa, 8 de Agosto.

O Dr. Campos Salles foi recebido no castello da Penha pela rainha D. Amelia, a quem beijando a mão, declarou que em sua viagem honrava-se por ter tido ensejo de apresentar a egregia soberana as suas homenagens.

S. Exc. aceitou o *lunch* que lhe foi servido, e depois visitou a rainha D. Maria Pia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE AGOSTO DE 1898

Ministerio da Fazenda

II

Uma das medidas que lembra no seu relatorio o ministro da fazenda, é a cobrança em ouro dos impostos de importação ou em papel segundo o cambio do dia. Seria, não ha duvida, este um meio de habilitar o thesouro a fazer face a todos os compromissos no exterior, por mais elevado que fosse o agio do ouro. Esta medida posta em pratica por algum tempo, foi ao depois suspensa, e isso quando a taxa não achava-se tão baixa como actualmente.

Consta do mesmo modo, que o Dr. Campos Salles adopta no seu plano financeiro a cobrança em ouro de impostos de importação.

Actualmente são cobradas as tarifas aduaneiras ao cambio de 12 d, e não obstante, a deficiencia de nossa principal fonte de renda é tal, que impossibilita em absoluto o serviço da divida externa em face da taxa cambial, ou do elevadissimo agio do ouro que desde algum tempo tem declinado, mas não em medida capaz de superar as difficuldades financeiras com que ha luctado o paiz.

Não chega a 250,000 contos a renda de todas as alfandegas, quasi a unica fonte d'onde decorrem os recursos do thesouro federal; e esse facto não se póde explicar sem que em grande parte deixem de ser arrecadados os impostos de importação, mal geralmente difficil de providenciar e evitar, e já por muitas vezes apontado como uma das causas das difficuldades financeiras, da insufficiencia da receita que tem de occorrer só com differenças de cambio com a avultada quantia de 110,000 contos, e mais ainda; o arranjo financeiro prepara apenas o terreno para a organisação das forças economicas do paiz, habilitando-o a preparar-se com os precisos recursos para satisfazer os compromissos que foram interrompidos temporariamente, para terem execução mais facil e segura no futuro.

E desde já faz-se mister combinar todos os meios que tenham por objecto modificar a nossa situação economica, da qual depende o estado financeiro da actualidade. Para nós o principal assumpto a resolver é a organisação das forças industriaes do paiz, facto que principalmente depende da iniciativa individual, cabendo apenas ao governo a direcção geral, ainda mesmo concorrendo com a concessão de alguns favores aos estados em que as instituições de credito decahiram completamente; mas isso só no intuito de auxiliar as industrias abandonadas.

Em S. Paulo a imprensa accusa a falta de cereaes consequente ao grande desenvolvimento dado á cultura do café; o mesmo acontece em muitos outros estados, como no Pará, onde a cultura da borracha absorveu a de todos os outros productos. Passou-se geralmente a importar o que podia ser objecto de exportação. A industria pastoril cahio em completa decadencia, emquanto que o café, o principal genero de exportação, passou a ter o valor de quasi dous terços de menos do que tinha anteriormente.

Patente como está o desequilibrio da balança commercial, todo o esforço deve consistir em fazel-o desapparecer, ou a reduzil-o á minima proporção possivel.

Temos em face o mal economico, causa do desarranjo financeiro do paiz.

Não é facil o augmento das receitas n'um paiz em que a baixa cambial elevou tanto o preço das mercadorias ainda as mais necessarias, os generos alimenticios, e tudo quanto é indispensavel ás necessidades da vida.

A baixa do cambio já é por si um grande imposto que triplicou, ou chegou mesmo a quadruplicar o preço de todas as mercadorias a que são addicionadas todas as contribuições. Sem esta circumstancia larga margem haveria para augmento das contribuições e portanto para a elevação das rendas do Estado

Eis ahi as difficuldades que se oppõem á elevação progressiva do imposto e proporcional ao declinio da taxa cambial, como se faz mister.

As contribuições podem ser mais pesadas nos paizes em que a moeda conserva o seu valor ou não depreciou-se; e quanto mais augmenta esta depreciação, mais difficil torna-se fazer o imposto ultrapassar determinados limites; o cambio de 27 d. de outros tempos permittia contribuições mais elevadas que o de 12, e o de 6 d. Com o cambio baixo maiores são os sacrificios dos consumidores, e estes não podem manter um consumo que excede aos seus proprios recursos.

Não podemos esperar debellar a crise com o augmento progressivo das rendas da nação. Será bem difficil obter mais 100,000 contos nas rendas federaes; entretanto esta quantia é indispensavel para o equilibrio orçamentario, e talvez seja insufficiente.

Fallando sinceramente, não se póde esperar grandes córtes na despeza equivalente áquella quantia. Apezar de cortes já dados na despeza, o anno de 1897 deixou um deficit consideravel. A baixa do cambio é um absorvente de uma grande parte dos recursos da nação. Sem ella todos os orçamentos, tanto o federal como os dos estados, podiam ser reduzidos alliviando os contribuintes, ou pelo menos poderiam francamente manter-se sem deixar elevados deficits.

Tantos problemas se antolham na actualidade, a respeito dos quaes divergem as opiniões.

O relatorio do Sr. Ministro da fazenda não omitte a questão do resgate do papel moeda. Esta operação é agora muito praticavel com a suspensão do pagamento dos juros da divida externa; a quantia em papel destinada a este serviço póde ser incinerada durante tres annos, e assim será possivel o resgate de duzentos a tresentos mil contos seguramente.

A opinião sobre o resgate do papel-moeda parece ir ganhando terreno, apezar da impugnação que lhe é feita por muitos, principalmente por aquelles que reclamam fundação de bancos destinados a prestar auxilios á lavoura.

Em rigor é difficil dizer qual d'estas duas opiniões deva prevalecer, desde que não se póde attribuir á grande massa de papel fiduciario o estado de decadencia das finanças do paiz, quando estamos em face de um mal de natureza economica; mas apezar d'isto pode-se affirmar que esta desorganisação economica, em sua origem, procedeu das grandes emissões, cuja distribuição á irregularmente feita, e attendendo ao prurido de especulações ruinosas, foi prejudicial em seus effeitos.

Entretanto, duvidamos que se realize em grande parte ao menos o resgate do papel-moeda existente. Mas sobretudo convem este resgate, e elle é preferivel á applicação improductiva da quantia que póde ser resgatada, e que foi dispensada do emprego que até hoje tinha em compra de cambiaes para pagamento no exterior.

Melhor occasião não se poderia offerecer para o resgate; mas é mister combinal-o com as condições economicas da nação Na balança internacional, segundo o relatoria a que nos referimos, ha contra o paiz, incluindo no valor da importação os demais compromissos que annualmente devem ser satisfeitos, um deficit de 139,000 contos ha uma necessidade absoluta de fazel-o desapparecer. Era facil obter a remoção d'este obstaculo ao equilibrio economico do paiz. Bastava dispensar-se a importação dos cereaes cultivando-os na precisa escala, e dispensar ainda a importação da carne secca, dando desenvolvimento á industria pastoril, procurando exportar estes productos ou alguns d'elles, se possivel fosse.

Vê-se, pois, que o remedio aos nossos males não é tão difficil, e durante os tres annos do convenio financeiro muito se poderá conseguir.

O que falta á agricultura nacional é a orientação de que infelizmente até hoje tem estado desviado em busca de maiores lucros.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA REPUBLICA PELO DR. BERNARDINO DE CAMPOS MINISTRO DA FAZENDA.

(Continuação)

I

Influencia da depreciação da moeda sobre o cambio

O par do nosso cambio com a Inglaterra sendo 27 ds. esterlinos por 1$, póde exprimir-se pela seguinte formula.

27 ds. = 1$000 ouro

Ora, se nesta expressão substituirmos a quantidade 1$ ouro por 1$ papel, é evidente que, emquanto o papel conservar o mesmo valor da moeda metallica, a igualdade não soffrerá alteração, supponha-se porem, que o papel, depreciando-se chega ao ponto em que são necessarios 4$ papel para prefazer 1$ ouro, ou, o que tanto importa, que a papel está reduzido á quarta parte do seu valor nominal: então é claro que a substituição da quantidade 1$ ouro pela quantidade de 1$ papel—que na hypothese vale apenas 250 réis ouro —equivalerá dividir o 2° membro por 4 e por conseguinte, para conservar a igualdade será indispensavel dividir tambem por 4 o primeiro membro, o que transformará aquella expressão na seguinte:

6 3/4 ds. = 1$000 papel

Tal era, com effeito, ha pouco o estado do cambio, segundo as cotações da Bolsa, que temos á vista, e davão então como valor official da unidade 1$ papel, 250 réis ouro.

Torna-se por este modo intuitiva a influencia que cambio nominal, isto é, o valor relativo da moeda exerce na taxa do cambio estrangeiro e quanto esta póde ser effectuada pela depreciação do papel-moeda.

Apoiando a este respeito com a sua reconhecida autoridade as observações de Goschen, diz Léon Say:

«Quando o premio do ouro ou o cambio sobe ou baixa mais de 8% pode-se estar seguro de que ha no paiz em que isto se dá uma depreciação da circulação.

Nenhuma das outras causas de variações comprehendida nesta a especulação póde produzir uma alteração superior a 8%.

O que se passa hoje é uma confirmação brilhante da justeza das observações de M. Goschen.»

Discutindo a mesma questão, isto é, apreciando a influencia do valor da moeda e da relação dos compromissos internacionaes ou da balança do commercio na taxa do cambio, observa Macleod:

«Estas duas causas podem sempre operar em direcções semelhantes ou contrarias e o resultado será uma modificação das duas.

Ora, o cambio real nunca póde variar além de certos limites, sempre possiveis de se determinar com bastante exactidão.

Mas a primeira causa ou o cambio nominal é de variar indefinidamente: não ha limite para a depreciação da moeda nacional, como, por exemplo, aconteceu com os «assignados» do Governo revolucionario e a França.

Ora se observarmos os cambios estrangeiros por algum tempo e virmos que elle continuão deprimidos em maior escala do que o cambio real, que por natureza e limitado, chegaremos a esta irresistivel conclusão

Quando os cambios estrangeiros se conservão por algum tempo abaixo do limite do cambio real, esta differença é a prova e a medida da depreciação da moeda.»

Na historia financeira do Brazil temos a confirmação deste preceito.

No periodo de 1803 a 1821, emquanto não havendo sido decretado o curso forçado e não exercendo o cobre outras funcções que não a de simples, moeda de troco, o Brazil conservou-se no regimen da circulação metallica e do papel conversivel,—o cambio não baixou do par nominal, que 67 1/2 ds. por 1$ em relação ao ouro e 54 ds. em relação á prata, e como nesse tempo a circulação na Inglaterra, sob o regimen do curso forçado, se achava depreciada, o nosso cambio com esse paiz manteve-se acima do par na razão dessa depreciação e chegou a 93 ds, quando ella em 1814 attingiu ao seu maximo.

Depois de 1821, decretado o curso forçado para as notas do Banco do Brazil e reduzida a circulação a esse papel, que começou então a depreciar-se ao mesmo tempo que augmentava a cunhagem do cobre —o cambio desceu a 20 1/2 ds.; e não obstante a reforma monetaria de 1833, que pretendeu fixa-lo em 43 1/5, a continuação das emissões do papel-moeda, que succederão ás do papel bancario, o fez baixar a média de 27 ds. por 1$, tomada então como base para a reforma do padrão realisada em 1846.

Feita esta reforma, emquanto as emissões se contiveram sem alteração sensivel e a depreciação não pesou na balança, o cambio não desceu de 24 % ds. e manteve em média a cotação ao par. Logo, porém, que de 1857 em diante começaram as emissões a tomar maior desenvolvimento sob a fórma de papel-moeda ou papel bancario inconversivel, a depreciação manifestou-se, como era natural, e o cambio, acompanhando o movimento, foi declinando sempre, salvo interrupções determinadas por circumstancias excepcionaes, até o ponto em que hoje se acha—como se evidencia do confronto dos diagrammas que temos á vista, da marcha do cambio e do papel-moeda, comprehendendo o papel bancario, e se póde apreciar do quadro, que damos em seguida, da média das oscillações extremas do cambio nos periodos de maior alteração na massa do papel emittido:

PERIODOS DE MAIOR ALTERAÇÃO NA SOMMA DAS EMISSÕES	SOMMA EM CIRCULAÇÃO NO ULTIMO ANNO DO PERIODO	OSCILLAÇÕES EXTREMAS DO CAMBIO NO PERIODO	MEDIAS DAS OSCILLAÇÕES EXTREMAS
1846	50.668:000$000	.	27 ds.
18?7 a 53	46.684:000$000	24 1/4—30 1/2	27 3/8
1854 a 66	112.863:000$000	30 1/2—22	26 1/4
1867 a 71	191.805:000$000	25 7/8—14	19 15/16
1872 a 77	179.347:000$000	23 —28 3/8	25 11/16
1878 a 80	215.677:000$000	23 3/8—19 1/8	21 1/4
1881 a 86	213.535:000$000	23 —17 3/8	20 3/16
1887 a 89	182.800:000$000	21 1/2—28	24 3/4
1890 a 91	513.700:000$000	26 1/8—10 3/40	18 7/16
1892 a 94	712.400:000$000	16 — 9 1/2	12 17/32
1895 a 97	792.353:000$000	11 3/4— 6 7/8	9 1/8

Cumpre advertir que a ligeira baixa do cambio acima verificada com relação ao periodo de 1834 a 1836, em desharmonia com a pequena reducção que soffreu nessa época a massa do papel circulante, é naturalmente explicavel pela crise monetaria que se manifestou nesta praça em 1885, bem como pela influencia que exercerão sobre o credito os receios despertados pelos primeiros effeitos da propaganda abolicionista, então em grande agitação.

Mostra este quadro evidentemente a influencia que o accrescimo das emissões tem exercido sobre a baixa do cambio.

No ultimo periodo tomámos por base os dados constantes do relatorio do Minister o da Fazenda do anno passado, addicionando-lhe a importancia da emissão autorisada para o resgate dos *bonus*; e a baixa verificada este anno, depois dessa operação, mostra que ella actuou como um accrescimo da emissão, porque os titulos substituidos não eram da mesma natureza do papel-moeda, nem exerciam os mesmos effeitos deste sobre a circulação

Podemos, pois, fundadas na opinião de autoridades de incontestavel competencia e na lição dos factos entre nós verificados, concluir que a influencia do cambio real, resultante do saldo dos nossos compromissos internacionaes, na taxa cambial, é relativamente insignificante e não excede provavelmente de 10 por cento; devendo, portanto, o estado decadente a que esta tem chegado ser quasi exclusivamente attribuido á degradação do meio circulante.

E nem isto póde causar estranheza quando se attenda que a nossa importação se acha ha muito reduzida ao estrictamente necessario; que o Governo tem estado quasi sempre afastado do mercado de cambio, não poupando sacrificios para este fim e procurando solver os seus compromissos na Europa por meio de operações de credito alli realizadas; que os capitaes estrangeiros ha longo tempo nos não procuram; e que, finalmente, a baixa do cambio deixou já de influir no preço dos generos de exportação, o que prova que ella é determinada não pela necessidade de maiores remessas, mas em razão da depreciação da moeda.

Até onde este elemento póde influir para a quéda do cambio, temos na historia dos *assignados* da revolução franceza um exemplo edificante.

Eis, segundo dados que temos á vista, a marcha da depreciação desses titulos:

«Em Novembro de 1879, 100 £ em *assignadas* valiam 95 em especie; em Janeiro de 1790, valiam 96, em Julio do mesmo anno 95; em Janeiro de 1791 não valiam mais que 91 £; em 3 de Julho, 87; em Janeiro de 1792, valiam 72; em Julho 71; em Janeiro de 1793 não valião mais que 51; em Julho 23; em Janeiro de 1795 só valiam 18; em Julho as 100 £ em *assignados* valia n apenas 1 £ em moeda metallica; em 1793, finalmente, não valiam mais de 40 ou 30 centimos.

Macleod completa este *quadro*, dando o resultado que a influencia dessa depreciação exerceu sobre o cambio; diz elle:

"O cambio sobre Londres cahio exactamente na razão correspondente á depreciação.

Em Junho de 1791 desceu a 23; em Janeiro de 1792 a 18; em Março de 1793 a 14; em Junho a 10; em 2 de Agosto chegou a 4 1/4; em 18 de Outubro subio a 5; porém depois deixou absolutamente de ter cotação.»

Este quadro tem hoje apenas o merito de mostrar toda a extensão do abysmo a que se póde ser arrastado pelo abuso do papel moeda, e no qual, por uma lei semelhante á da gravidade, a queda é tanto mais precipitada, quanto menor é a distancia a percorrer até o seu termo.

Ahi se vê que na escala da depreciação a França chegou a 99 7 %; nós estamos já proximos á cota de 80 %, e nada impede que cheguemos ao ultimo termo, porque o percurso a fazer é curto e rapido.

Resumindo o exposto, podemos concluir:

Que as fluctuações do cambio estrangeiro podem ter por causas não só a balança do commercio no seu sentido mais lato, ou as circumstancias que affectam—o cambio real, como tambem as alterações do valor da moeda ou os factos que influem sobre—o cambio nominal.

Que as fluctuações provenientes das causas que affectam o cambio real têm ordinariamente por limites as despezas de transporte dos metaes preciosos e, mesmo em casos extraordinarios, não vão além de extremos que a experiencia tem computado em 10 %, acima ou abaixo do par; as que provêm, porem do cambio nominal ou da alteração do valor da moeda não têm limites; acompanham a desvalorisação ou depreciação do meio circulante e podem chegar até o extremo em que este perde todo o valor;

Que, consequentemente, a notavel decadencia a que chegou o cambio no Brazil, excedendo já em muito os limites naturaes do cambio real, só pode ser attribuida em sua maxima parte ou quasi totalidade á depreciação do papel moeda.

—

Bem sabemos que, apoiando estas conclusões em principios theoricos e na autoridade de economistas de alem mar, nos arriscamos a que se nos diga, como temos ouvido, que isso não tem applicação ao Brazil.

Mas, se as leis verificadas pelos economistas, com relação aos phenomenos da circulação, da depreciação e do cambio são exactas na Europa, então a conclusão a tirar não é que ellas não são applicaveis, mas que toda a sciencia sobre essa materia é falsa—porque se apoia em noções que não teem o caracter universal e generico, é da essencia de todo o principio fundamental.

A verdade, porém, é que os principios firmados pela sciencia são tão applicaveis ao Brazil como aos povos da Europa, toda vez que se produzem phenomenos da mesma natureza; mas no terreno da apreciação nem sempre é facil distinguir o essencial do accessorio, e dahi a difficuldade de reconhecer a acção das leis que regem taes phenomenos, quasi sempre mui complexos.

Passemos, pois a examinar as causas da depreciação da moeda.

II

DEPRECIAÇÃO DA MOEDA

Supposto demonstrado que o grande factor do estado de aviltamento, a que chegou o nosso cambio, é a depreciação do papel-moeda, nos julgamos no dever de apreciar as causas dessa depreciação, para chegar ao conhecimento dos que mais affectam a nossa situação e determinar os meios mais efficazes para combatel-os.

Ora este intuito, precisamos, antes de tudo, ter presente a lei que regula a circulação monetaria.

Nos paizes civilisados a circulação tem ordinariamente por agentes, a moeda metallica, de valor real ou convencional, e a moeda representativa, sob a fórma de papel conversivel ou de papel de curso forçado.

A medida real, adoptada como medida commum de valores, tem por funcções: facilitar a circulação como instrumento de permuttas, e conservar os capitaes disponiveis, como seu equivalente; a moeda representativa, como o nome indica, não tem valor proprio ou intrinseco, e só é aceita pela confiança que inspira a sua conversibilidade na moeda que representa ou por força da lei.

Aquella, como instrumento de permuttas, é uma mercadoria, e, como tal, está sujeita á lei geral da offerta e da procura; esta, por isso mesmo que representa moeda real, está sujeita á mesma lei.

O valor de uma mercadoria expresso em moeda constitue o seu preço; e como a moeda, na sua funcção de unidade, se considera invariavel, succede que, quando ella augmenta ou diminue de valor, isto se traduz por uma alteração em sentido inverso nos preços das outras mercadorias; se o valor da moeda sobe, os preços baixam; se aquelle baixa estes sobem. Mas a introducção da moeda não modifica as leis do valor, nem altera as condições essenciaes da permutta, a que, em ultima analyse, se redusem as operações de compra e venda. Vender um producto e com a moeda obtida comprar outro—são duas operações que se reduzem, afinal, á permuta de um producto por outro, servindo apenas de intermediario a moeda, que, terminada a transacção, passa a outras mãos, afim de, no desempenho de suas funcções, promover e facilitar outras operações semelhantes.

Uma só moeda póde, pois, servir a muitas permutas, e é claro que, quanto maior fôr o numero de compras affectadas pela mesma moeda para conclusão das transacções de um paiz, em um tempo dado, tanto mais rapida será a circulação e tanto menor a quantidade de meio circulante, de que elle precisará.

A quantidade de moeda de que necessita uma nação não póde, pois, ser a *priori* determinada; porque os serviços que ella tem por missão desempenhar como instrumento de permutas depende não só da sua quantidade como da sua efficacia, ou da rapidez da circulação o que importa dizer —da actividade das operações, das praticas commerciaes, das condições de ordem e liberdade, e, finalmente, do credito e do aperfeiçoamento do seu mechanismo, circumstancias todas muito variadas.

Mas a sociedade em geral, como cada um de seus membros, tem habitos mais ou menos regulares subordinados ás suas condições de existencias do que resulta que, em circumstancias ordinarias, as suas transacções se succedem com certa uniformidade e reclamam uma quantidade de moeda que muito pouco varia.

Então é evidente que a importancia total das mercadorias vendidas ou das transacções realizadas a dinheiro, em um tempo dado, será igual á quantidade de moeda em circulação multiplicada pelo numero medio das vezes que cada moeda houver sido transferida no mesmo espaço de tempo para effectuar a somma total daquellas transacções.

Se nesta formula, em que se baseia a theoria da circulação, representarmos por —I —a importancia total das transacções, por —m— a quantidade de moeda em circulação, e por —r— a rapidez da circulação, isto é, o numero medio das vezes que cada moeda passa de umas a outras

MUTILADO

mãos, poderemos dar-lhe a seguinte expressão:

$$m r = t \text{ ou } m = \frac{t}{r}$$

da qual se deduzem os seguintes corollarios:

1.º—Que a quantidade de moeda empregada na circulação de um paiz é funcção da importancia de suas transacções e da rapidez da circulação;

2.º—Que a moeda, permanecendo na mesma quantidade, augmenta ou diminue de valor na razão directa da importancia das transacções e inversa da rapidez da circulação;

3.º—Que, emquanto se mantém sem alteração estes dous factores, representados naquella formula por—t—e—r—, o augmento ou diminuição da quantidade ha de forçosamente determinar, como condição de igualdade, uma variação em sentido inverso no valor da moeda, variando, por consequencia, os preços na razão directa daquella e na razão inversa desta.

Um augmento, portanto, de moeda sem um accressimo correspondente na importancia das transacções ou diminuição na rapidez da circulação deve ter como consequencia a baixa do valor da mesma moeda ou a alta de preços; uma reducção nas mesmas condições deve produzir effeitos contrarios.

Sendo, pois, a quantidade de moeda de que necessita um paiz determinada pelo numero e importancia de suas transacções e dinheiro em um tempo dado; se, mantida a situação no mesmo pé, for a quantidade de moeda augmentada ou diminuida arbitrariamente, dar-se-ha alguma das consequencias seguintes: ou o excesso será repellido da circulação e da falta supprida por uma correspondente quantidade de meio circulante; ou, se isto não acontecer, como o dinheiro é uma mercadoria sujeita como qualquer outra á lei da offerta e da procura, o valor da moeda augmentará na razão directa da procura e inversa da offerta, e os preços baixarão ou se elevarão na razão inversa do valor da moeda.

Este processo da adaptação da quantidade e valor da moeda ás necessidades da circulação depende como é natural, das especies que a constituem e póde, consequentemente, variar, conforme se trata de moeda real ou representativa.

Assim é que, no regimen puramente metalico, toda a moeda que excede ás necessidades da circulação é exportada ou empregada nas suas funcções de capital em depositos ou reservas; sob o regimen da circulação mixta ou do papel conversivel, desde que as notas bancarias tendem a exceder ás exigencias do mercado ou se tornam menos procuradas que a moeda metalica, refluem aos Bancos para se converterem nesta especie; sob o regimen, porém, do papel-moeda ou do curso forçado, ao passo que os Governos uma vez lançados nesse plano inclinado, são tentados a alargar as emissões como recurso mais prompto e facil para occorrer ás urgencias do Estado, as notas emittidas em excesso nem podem ser exportadas, nem dão direito ao troco por moeda metalica, nem tem, finalmente, por falta de valor intrinseco, as propriedades indispensaveis para se converterem como capital em reservas ou thesouros accumulados e permanecem, portanto, na sua unica funcção de instrumento de permutas, saturando a circulação.

A superabundancia do papel em relação aos usos a que é destinado, determina então naturalmente a baixa do seu valor e, consequentemente, a elevação de todos os preços que nelle se baseiam, inclusive o dos metaes preciosos e da moeda metalica, que desde logo, tornando-se méra mercadoria, deixa a circulação para ser exportada ou applicada a outros usos; e assim se verifica a lei de Gresham—a moeda má expelle a boa.

Começada esta transformação do meio circulante, é obvio que, quando mais superabundante se torna o papel-moeda, tanto maior é a sua depreciação e tanto maior, portanto, a elevação dos preços.

" Esta lei da depreciação do papel-moeda—diz Courcelle Seneuil, é susceptivel de receber uma formula quasi absoluta e mathematica: o valor da somma do papel-moeda em circulação, qualquer que ella seja, é de igual á somma incognita, porém certa, de valores monetarios, de que a sociedade necessita, e esta é quasi invariavel em um tempo e um estado commercial dados. Se, por exemplo, se avalia em um bilião de francos a somma de que a França tem necessidade para o serviço activo de suas permutas, a somma, qualquer que ella seja, de papel moeda que um Governo ahi possa emittir, nunca valera mais de um bilião.

Toda emissão que exceder a essa somma terá por consequencia directa e inevitavel uma depreciação, proporcionada á somma emittida em excesso. A dous biliões o papel perderá metade do seu valor; a tres biliões dous terços, a quatro biliões tres quartos, e assim por diante; a 45 biliões, elle não terá mais de 1/45 do seu valor nominal ".

Esta formula que, bem comprehendida, se achará confirmada em todos os tempos e paizes do regimen do papel-moeda, refere-se evidentemente á depreciação que provém exclusivamente do excesso do mesmo papel, postas parte outras causas que o podem affectar; e não é, assim considerada, sendo em caso particular na formula em que se baseia a lei da circulação monetaria, que acima discutimos, mostrando que a quantidade de moeda necessaria e funcção da importancia das transacções e rapidez da circulação e que, consequentemente, emquanto estes factores não se alteram, o valor da moeda varia na razão inversa da sua quantidade.

Governo do Estado

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 29 DE JULHO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—Dando solução ao vosso officio n. 309, de 15 de Junho proximo findo, com o qual me transmitistes copia do que em 20 de Maio ultimo vos dirigio o administrador da Casa de Detenção, representando achar-se ainda alli recolhido o individuo de nome Theotonio Francisco de Souza que tendo obtido do Sr. juiz de direito do 2.º districto criminal alvará de soltura em 14 de Agosto de 1897, deixou de ser posto em liberdade por constar dos seus assentamentos de prisão estar elle pronunciado em Cimbres, sem que se tenha pedido obter a tal respeito informação do juiz de direito respectivo, declaro-vos, para os devidos effeitos que o preso de que se trata deve ser posto em liberdade, visto constar da informação que me foi prestada pelo juiz de direito d'aquelle municipio em officio de 6 deste mez, que nenhum individuo se acha alli pronunciado com aquelle nome.

Outro-sim, no intuito de evitar a reproducção de semelhante irregularidade recommendo-vos que mandeis syndicar sobre quem deve recahir a responsabilidade dos referidos assentamentos que deram logar a permanencia illegal daquelle individuo na Casa de Detenção.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—Declaro-vos que [illegible] cisco Soares da Silva, terminam este anno as penas, em cujo cumprimento se acham nesse Presidio, sendo os dous primeiros em Outubro, o terceiro em Novembro e o ultimo em Dezembro proximo vindouro pelo que deveis providenciar no sentido de serem elles transferidos para a Casa de Detenção a proporção que d'ahi vierem praças do destacamento.

Quanto aos demais só em 1899 e 1890 poderão ser postos em liberdade, segundo as declarações mandadas fazer pelo Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal abaixo dos nomes de cada um dos referidos réos, conforme vereis da mencionada relação que devolvo para os devidos fins.

— Ao Dr. juiz de direito do municipio de Barreiros.—Providenciae no sentido de ser-me remettida com a maxima brevidade, afim de ter o conveniente destino, a guia do sentenciado Manoel Joaquim Fernandes da Silva ou Joaquim Fernandes da Silva, conhecido tambem por Joaquim Baptista, condemnado pelo Jury desse municipio em 1896 a 14 annos de prisão, o qual se acha no Presidio de Fernando de Noronha desde 13 de Julho de 1887 e declara terminar este anno a pena que lhe foi imposta.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 29 DE JULHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pelo credito aberto em 22 do corrente, a verba n. 34 do § 1.º do art. 2.º da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a Tondella Cockles & C. as duas contas juntas na importancia total de... 390$700, proveniente de objectos para a Secretaria da Policia nos mezes de Maio e Junho ultimos.—Communicou-se ao Dr chefe de policia.

— Ao mesmo.—Pelo credito aberto em 22 do corrente, á verba do n. 42 do § 1.º do art. 3.º da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a Tondella Cockles & C., de quem tratastes em officio n. 445, de 6 de Junho findo, a importancia de 151$500 proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria do batalhão de infanteria e casa da ordem do corpo de policia urbana, no mez de Abril ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao commandante do copo de policia.

— Ao mesmo.—Pelo credito aberto em 22 do corrente, á verba do n. 36, do § 1.º do art. 2.º da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar ao administrador da Casa de Detenção, coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, a conta junta na importancia de 40$100, proveniente de despezas feitas com o asseio e limpeza daquelle estabelecimento, no trimestre de Abril a Junho ultimo. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Pelo credito aberto em 22 do corrente á verba do numero 36 § 1.º do art. 2.º da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a Tondella Cockles & C., de quem tratastes em officio n. 901, de 18 deste mez, as duas contas juntas na importancia total de 88$100, proveniente de fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria da Casa de Detenção nos mezes de Abril e Maio ultimos.

— Ao mesmo.—Pelo credito aberto em 22 do corrente, á verba do n. 42, do § 1.º do art. 2.º do orçamento em liquidação, mandai pagar a Tondella Cockles & C., a importancia de 137$100, proveniente de objectos para o expediente da Secretaria do batalhão de infanteria e da casa da ordem do corpo de policia urbana, no mez de Junho ultimo, conforme o docmento junto. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo —De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 633, de 27 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16, do orçamento vigente ao capitão do batalhão de infanteria, Sydronio Pio da Silveira Vidal a importancia de 63$500 que se acha escripturada, da ajuda de custo que lhe compete por ter destacado em Janeiro e Abril do anno proximo passado.

— Ao Dr. chefe de policia.—Verificando-se pela informação constante do vosso officio n. 297, de 10 de Junho ultimo, que a casa que serve de cadeia em Aguas-Bellas, da qual é proprietario João Fernandes da Silva Pinto, acha-se em pessimo estado de conservação, ameaçando desabar, recommendo-vos que providencieis com urgencia no sentido de ser feita a locação de um outro predio que se preste aquelle mister e submettaes o contracto á minha approvação.

Nesta data expeço ordens no sentido de ser paga ao alludido João Fernandes da Silva Pinto a importancia dos alugueis daquella casa, do 1.º de Julho do anno passado a 10 de Maio do corrente, e escripturar a que se refere aos alugueis de 10 de Novembro de 1892 a 30 de Junho daquelle, na razão de 15$000 mensaes.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio de 27 do corrente, declaro-vos que podeis autorisar o juiz de direito do municipio da Pedra, a fazer o contracto a que se referio no officio que vos dirigio em 19 deste mez, da locação de um predio para servir de cadeia no mesmo municipio, mediante, porém, o aluguel de 20$000 mensaes.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 45 da lei do orçamento em liquidação a João Fernandes da Silva Pinto, de quem tratam as informações constantes de vosso officio n. 208, de 3 de Março findo, a importancia de 80$000 que lhe é devida, conforme o documento junto, pelos alugueis do predio que em Aguas Bellas serve de cadeia no periodo de 1 de Julho a 10 de Dezembro do anno findo, na razão de 15$000 mensaes, e bem assim escripturar sómente a de 835$000, referente, ao tempo decorrido de 11 de Novembro de 1892 a 30 de Junho daquelle anno, por se considerar prescripta a do aluguel do mez vencido em 10 de Novembro de 1892, nos termos do art. 261, do regulamento de 2 de Julho de 1892.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 45 da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a João Fernandes da Silva Pinto, a importancia de 75$000 dos alugueis da casa que em Aguas-Bellas, serve de cadeia, na razão de 15$000 mensaes, durante o tempo decorrido de 11 de Dezembro de 1897 a 10 de Maio do corrente, conforme o documento junto.

Expediente do Sr. Dr. Director

Ao Sr. Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que, de accordo com a vossa proposta em officio n. 404, de 27 do corrente, demittio hoje o ex-tenente do batalhão de infanteria José Joaquim Alves, do cargo de delegado do municipio de S. José do Egypto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 29 de Julho de 1898

Officio:

Ao inspector geral interino da Instrucção Publica.—Em officio n. 150, de 8 do corrente essa inspectoria submetteu á minha decisão o parecer do Conselho Superior que deixou de tomar conhecimento do pedido do professor municipal de Ca- [illegible]

Em resposta, tenho a dizer-vos que, embora existam professores nas condições indicadas não deve ser-lhes applicadas as disposições do citado artigo 25 que refere se unicamente ao provimento por accesso. Não se tratando deste caso, mas sim de nomeação para qualquer cadeira de entrancia a que pertence o peticionario convém que o conselho superior se pronuncie a respeito do pedido constante do requerimento que devolvo, desde que esgotada a lista dos professores em disponibilidade.

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia 29 de Julho de 1898

Officios:

N. 500.—Ao Dr. director da Secretaria da Fazenda.—Tendo sido dispensado por acto de 23 do corrente o chefe do districto da repartição de obras publicas Antonio da Silva Cabral, autoriso-vos a mandar pagar-lhe os respectivos vencimentos do mez de Junho ultimo cuja despeza correrá pela verba do art. 2.º § 2.º n. 13, da lei orçamentaria em liquidação e de 1 23 do vigente pelo art. 2.º § n.º n. 2 do orçamento em vigor.

N. 501.—Ao mesmo.—Tendo sido dispensado por acto de 23 do corrente o chefe de districto da repartição de obras publicas Sr. Manoel Pereira Arandão Junior, autoriso-vos a mandar pagar lhe os respectivos vencimentos do mez de Junho ultimo, cuja despeza correrá pela verba do art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria em liquidação e do 1 a 23 do vigente pelo art. 2.º § 2. n. 2 do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Agosto de 1898

Manoel Pereira da Silva Sá, juiz do 1º districto municipal de Villa-Bella, e em exercicio da vara de juiz de direito interino, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito, a contar do 1º de Maio a 30 de Junho findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Ferreira de Sant'Anna, guarda do Theatro Santa Isabel, pedindo para que seja ordenado o pagamento de seus vencimentos, a contar de 14 de Janeiro do corrente anno, de accordo com o Regulamento, visto o Thesouro do Estado se ter negado a effectuar o referido pagamento.—Expeça-se o titulo de nomeação do peticionario para o logar de guarda do Theatro Santa Isabel, bem como ordem para o pagamento requerido.

Alfredo Alves de Albuquerque, soldado do batalhão de infanteria estadual, solicitando ser submettido a inspecção de saúde afim obter sua baixa do serviço, em vista de achar-se doente.—Ao Sr. tenente-coronel commandante interino do corpo de policia para mandar inspeccionar o peticionario.

Camillo Borges da Silveira Tavora, 2º sargento do corpo de policia urbana, pedindo a mercê de reformal-o na conformidade do art. 19 do Regulamento do corpo policial —Prove o tempo de serviço.

Joaquim Moreira de Paiva, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação da quantia de 21$000, que despendeu com a conducção do fardamento e munição de guerra da estação de Antonio Olyntho a Pesqueira, quando fôra em diligencia no mez findo a Pedra de Buique.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

O mesmo, solicitando o abono de ajuda de custo a que tiver direito por ter ido em deligencia ao municipio de Pedra de Buique —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Barboza dos Santos, mejor fiscal do corpo de policia urbana, solicitando o abono de ajuda de custo a que tiver direito por ter de destacar para o municipio de Triumpho. Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Melchiades Marques de Andrade, carcereiro da cadeia do municipio de Villa-Bella, pedindo pagamento de vencimentos a que tem, direito, a contar de 1 de Julho de 1897 a 30 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tertuliano Feijó de Mello, carcereiro da cadeia do municipio de Serinhaem, pedindo pagamento de 105$000, proveniente de seus vencimentos de 1º de Dezembro de 1896 a 31 de Maio de 1897, que deixou de receber em tempo por ter cahido em exercicios findos e bem assim o mez de Junho de 1897 que já se acha escripturado no Thesouro do Estado.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sociedade Beneficente de Nazareth, representada por seu mordomo Ignacio Vieira de Mello, pedindo pagamento da 4ª prestação de 250$000, vencida a 30 de Junho proximo findo, da subvenção de 1:000$, votada pelo Congresso do Estado no anno passado como auxilio do Hospital a seu cargo.—Informe o Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, requerendo sua nomeação para juiz de direito do municipio de Salgueiro que se acha vago, ou em outro qualquer dos municipios do interior,—O supplicante satisfaça as exigencias do art. 18 § 1º da lei n. 329 de 8 de Julho do corrente anno.

Antonio Francisco Mendes Catonhé, subdelegado em exercicio do 3º districto do municipio do Cabo, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento da força estadoal de Ponte dos Carvalhos, a contar de 23 de Novembro de 1897 a 23 de Maio do corrente anno, prefazendo 6 mezes a razão de 10$000, mensaes.—Deferido com officio desta data ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Amelia Pedroza de Carvalho e Maria Elysa Pedroza de Carvalho, filha do fallecido capitão de policia José Theotonio Pereira de Carvalho, pedindo que se lhes mande pagar os vencimentos de reforma que deixou de receber seu fallecido pae, relativos ao mez de Junho de 1896, e dos quaes se julgam com direito.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Flacrio d'Oliveira Souza, promotor publico no municipio de Limoeiro pedindo para ser inscripto na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados, a Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

Bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza, 1º promotor publico da Capital pedindo para ser inscripto no numero dos habilitados ao cargo de juiz de direito, nos termos do art. 18 § 1º da lei n. 329 de Julho do corrente anno. Inscripto o supplicante na lista dos habilitados, a Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

Bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, pedindo para ser inscripto na lista dos habilitados no cargo de juiz de direito, como preceitúa o art. 18 §§ 1º e 2º da Lei n. 329 de 8 de Julho.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados, a Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 8 de Agosto de 1898

Antonio da Silva Cabral Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Severino Alvaro da Silva e Aprigio Gonçalves de Albuquerque. — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

[illegible] da Silva, José Paula Botêlho, Bacharel Miguel Nunes Vianna, Maria Leopoldina de Moura Rozende, Margarida de Menezes Freire Duarte.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da contabilidade.

— Dia 6 —

José Rodrigues da Cunha e Manoel Figueira do Nascimento.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Primo Lopes de Barros.—Informe o Collector de Belmonte.

Capitão Antonio da Costa Monteiro, Escolacia Maria de Oliveira e Lopes Alheiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio Martins de Carvalho, Hermilla Lydia Alcoforado de Lima, J. Sabino do O. Pinho, Prefeito de Flores, Antonio Francisco Gaião, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, Abilio Gomes de Sá Novaes Camerino José Soares, Eduardo de Sá Correa Junior, José Barbosa da Cunha Moreira, Luiz Maria Ribeiro Guimarães, e o Alferes José Nabuco de Araujo Veras.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador Estado, do dia 6 de Agosto de 1898

Tondella & Cockles & C. pedindo pagamento de artigos fornecidos para o expediente desta repartição.—Attendido com o officio desta data a Secretaria da Fazenda.

O mesmo pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente desta Secretaria da Fazenda.

O porteiro
Archias Mafra.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção—N. 163 - Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 8 de Agosto de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 6:

A' minha ordem, Olindina Alcina Cavalcante de Albuquerque, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Paulino Ribeiro da Costa, Roque da Silva Vicente Gomes da Silva, Manoel Antonio dos Santos, Manoel Vieira e Secundino Silva Parente, como desordeiro.

Manoel Pedro da Silva, como gatuno e José Agostinho de Barros, por uso de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Emilio Manoel da Assumpção, como gatuno e Gercino de Oliveira, David da Silva Pereira e Pedro Velloso, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S José, Manoel Francisco Baptista, como gatuno; José André de Sant'Anna, por disturbios; e Luiz de França, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista. José Antonio dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Graça, Tobias Napoleão de Almeida e João Rodrigues de Almeida, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Laurino da Silva, como gatuno.

No dia 7:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S José, Elias Ferreira da Silva, por embriaguez; Manoel Francisco Ribeiro, João Francisco Dias e José Ferreira de Assis, por disturbios, Amaro Campos e Veronica Maria da Conceição, por offensas a moral publica; e Augusto Cezar, por embriaguez.

— Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que no dia 4 do corrente, ás 8 horas da noite, na rua de Lomas Valentinas, na occasião em que por alli passava uma patrulha do 40.º batalhão de infanteria, composta de 4 praças e um furriel, no intuito de prender uma praça do mesmo batalhão que se achava naquella rua a provocar desordens, foi traiçoeiramente aggredida pelos individuos conhecidos por Eleuterio, Santos Fininho Chico da Maroca e Diogo, os quaes, armados de cacêtes e revolvers, dispersaram a referida patrulha, ferindo ao dito furriel e uma das praças.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto, e procede as diligencias legaes, contra os delinquentes que evadiram-se.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 2.º Promotor Publico da capital, as diligencias policiaes procedidas contra o marinheiro nacional Juvino Pedro de Alcantara, autor dos ferimentos praticados em Antonio da Rocha Vianna e Antonio Ferreira da Silva, vulgo Pesqueira.

Saúde e fraternidade

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Agosto de 1898

João de Aquino Fonseca, Banco de Pernambuco, Machado & Pereira, Companhia de Beberibe, G. Ferreira Barbosa, Francisco de Paula Amorim, Antonio Pinto da Silva e outro, Candida Maria Alves da Costa, F. R. Baptista e Silva Fernande & C.—Informe a 1.ª Secção.

Antonio Francisco das Chagas e Paiva Ferreira & C.—Dirija-se ao Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição.

Boratelmann & C., F. A. Gomes de Mattos.—Certifique-se.

V. Nessen.—Averbe-se, depois de satisfeitas as formalidades regulamentares.

Marcino Francisco de Assis.—Complete o sello da petição annexa e volte, querendo.

Liberato de Souza & C.—Sellada a petição volte, querendo.

O porteiro,
Aureliano Coutinho

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 4 do corrente:

Pelo ministerio da industria, viação e obras publicas foram solicitadas ao Governador do Estado de Pernambuco providencias no sentido de ser a Estrada de Ferro de Paulo Affonso indemnisada da quantia 5:612$640, proveniente da concessão de passagens, transporte de bagagens, mercadorias, e encommendas e transmissão de telegrammas feitos á requisição do Governo do mesmo Estado, no periodo decorrido de Janeiro de 1890 a Maio do corrente anno, visto como a renda daquella estrada constitue parte da receita da União

— Para servir interinamente de ajudante do Arsenal de Gerra de Pernambuco, foi nomeado o 1º tenente Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.

— Foi permittido o uso da farda de 2 tenente da armada ao patrão-mor da 3. secção da praticagem do Rio Grande do Norte André Cordeiro de Menezes.

— Pelo Ministerio da Fazenda, em data de 23 do passado, foi expedida a seguinte circular:

"Sendo da maior conveniencia estabelecer nas localidades onde não existem Delegacias, Alfandegas e Mesas de Rendas as agencias que se incumbam da arrecadação dos impostos internos, recommendo aos Srs. Delegados fiscaes do Thesouro que, para a execução do art. 27 e seguintes do Decreto n. 2.807, de 21 de Janeiro ultimo, procedam com a possivel urgencia, nos termos dos arts. 17, n. 23, n. 5, do mesmo decreto, observando as seguintes instrucções:

1.ª Exigirão dos agentes do Correio, de conformidade com as disposições vigentes, a prestação da fiança, e logo que se ache a Fazenda Federal garantida, e estejam preparados os livros, cadernos e talões, expedirão a autorisação mencionada no art. 29 do citado decreto n. 2.807

2.ª Nos lugares em que não haja agente do Correio, convenientemente habilitado, nomearão pessoa idonea a qual passem o respectivo titulo, depois de prestada a fiança e authenticados os livros e talões para o expediente.

3.ª Nomearão igualmente, se na séde da Delegacia não existir Alfandega, Mesa de Rendas ou particulares autorisados a vender estampilhas do sello adhesivo, pessoa que se encarregue da arrecadação dessa parte do imposto com as condições prescriptas na circular n. 6, de 14 de Janeiro de 1898.

4.ª Expedirão as necessarias instrucções para a cobrança, escripturação e entrega das quantias provenientes dos impostos e rendas seguintes, e outros que convenha incluir:

Impostos de transmissão de propriedade de apolices e embarcações (decreto n. 2.800, de 19 de Janeiro de 1898), do sello (decreto n. 2.573, de 3 de Agosto de 1897), do sal (decreto n. 2.773, de 30 de Dezembro de 1897), de consumo de phosphoros, fumo e bebidas (decretos ns. 2.774, 2.778 de 29 e 30 de Dezembro de 1897);

Multas por infracção das leis e regulamentos;

Divida activa de impostos não pagos em exercicios anteriores;

Procuratorios devidos pela cobrança executiva;

5.ª Consignarão nessas instrucções que o agente ficará sujeito á legislação fiscal e será subordinado ao Thesouro, ao Tribunal de Contas e á respectiva Delegacia no que fôr relativo ao serviço de que é encarregado, e que as despezas com a collecta e remessa das rendas correrão por conta do mesmo agente;

6.ª Limitarão o prazo para a entrega das rendas, tendo em consideração a maior ou menor importancia da collecta e a maior ou menor facilidade de communicação de que disponha a agencia;

7.ª Designarão época da remessa, não só dos balancetes das operações effectuadas no mez anterior, mas tambem dos livros e talões, quando encerrada a escripturação do exercicio, ou quando o agente exonerar-se ou fôr exonerado;

8.ª Darão conhecimento das regras que devem ser seguidas na cobrança das multas e da divida activa, nos recursos das decisões dos agentes e nas restituições de impostos e multas indevidamente cobradas;

9.ª Prohibirão o pagamento de despeza que não haja sido autorisada nos termos do art. 31, do decreto n. 2.807;

10. Estabelecerão o mais prompto e seguro systema para o fornecimento das estampilhas do sello adhesivo e dos impostos de consumo;

11. Declararão quaes as formalidades que devem ser cumpridas no caso de substituição do agente exonerado:

12. Indicarão a porcentagem abonavel ao agente, de conformidade com o art. 36 do supra mencionado decreto n 2.807;

13. Annexarão ás instrucções os modelos para a escripturação da agencia e para os balancetes e tabellas que têm de ser enviadas á Delegacia, devendo, na sua organisação, ter em vista os que acompanham os decretos ns. 2.777 e 2.778, de 30 de Dezembro de 1897, e a circular da Directoria das Rendas Publicas de 20 de Fevereiro de 1897, de que se lhes remette um exemplar. —*Bernardino de Campos.*"

— Estão nomeados procurador da Republica na secção de Sergipe o bacharel Jesuino José Gomes; e substituto do juiz federal na secção da Bahia o bacharel Emilio Didier.

—Seguio para a Bahia á bordo do "Cordilhere" o Dr. Arthur Rios, presidente da Camara dos Deputados.

— Falla-se que será nomeado Contador dos Correios do Ceará Manoel Vieira Gomes Coutinho.

REVISTA DIARIA

Dr. Miguel Figueirôa—Grande têm sido as demonstracções de pesar que temos recebido pelo passamento do nosso illustre chefe e dilecto amigo, Dr. Miguel de Figueirôa Faria, o que, até certo ponto, constitue um lenitivo para a justa magua de que esse tristissimo acontecido, nos encheu o coração.

Os nossos collegas de imprensa hão sido unanimes em engrandecer as selectas qualidades de espirito e de coração do finado; e é, em justo reconhecimento que passámos, para as nossas columnas, o que a respeito têm escripto os mesmos collegas,

—O *Jornal do Recife* escreveu:

« Em Lisbôa para onde havia seguido em procura de melhoras a sua saude, falleceu hontem o nosso illustre collega do *Diario de Pernambuco* Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Esta triste noticia foi-nos dada pela redacção daquella folha que de Lisbôa recebera telegramma hontem á 1 hora da tarde.

Contava o Dr. Miguel Figueirôa 56 annos de idade, era viuvo e deixa tres filhos.

Durante 24 annos dirigio o *Diario de Pernambuco* de que era co-proprietario e anteriormente exerceu o cargo de Juiz Substituto nesta capital.

O cadaver embalsamado deve ser embarcado hoje no vapor *Thames* com destino ao nosso Estado.

O *Jornal do Recife*, que de perto conheceu as qualidades raras do Dr. Figueirôa curva-se ante a dôr que dilacera sua distincta familia e a illustre redacção do *Diario de Pernambuco*. »

Disse *A Provincia*:

« Telegramma transmittido de Lisbôa registra a dolorosa nova do fallecimento, ante-hontem occorrido n'aquella cidade, do venerando Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria, digno co-proprietario e redactor-chefe do *Diario de Pernambuco*.

O illustre extincto contava 56 annos de edade e foi arrastado ao tumulo por insidiosos padecimentos gastricos, contra os quaes revelaram-se improficuos todos os recursos aconselhados pela medecina.

Era formado em sciencias juridicas e sociaes, tendo, sob o imperio, exercido na magistratura, o cargo de Juiz Substituto d'esta capital, durante um quatriennio.

Probo e sisudo, ao mesmo tempo que affavel e de maneiras distinctas, o Dr. Miguel Figueirôa possuia um espirito vigoroso e infatigavel.

Por essas qualidades, que n'elle constituiam os traços mais relevantes de sua organisação moral, o finado impunha-se á estima e á consideração de todos, nas differentes relações da vida publica.

Era viuvo e deixou tres filhos, sendo duas senhoras e o Dr. Felippe Figueirôa de Faria Sobrinho, actual Director da Instrucção Publica do Estado.

A' exma. familia do respeitavel morto e aos nossos collegas do *Diario de Pernambuco* levamos a expressão de nosso profundo pezar pelo tristissimo successo, que acaba de enlutal-os.

—O cadaver do Dr. Miguel Figueirôa deve aqui chegar, embalsamado, no dia 18 do corrente, no paquete inglez *Thames*. »

—Escreve o *Commercio de Pernambuco*:

« Por telegramma enviado aos nossos confrades do *Diario de Pernambuco*, soubemos ter fallecido em Lisbôa, o illustre Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria que, ultimamente, embarcára para alli, em busca de melhoras ao seu precario estado de saude.

Bacharel em sciencias juridicas e sociaes, o Dr. Miguel, exerceu logo após a sua formatura o cargo de Juiz Substituto desta capital.

Durante mais de 24 annos foi o gerente do *Diario de Pernambuco*, em cujo periodo, prestou grandes serviços a esse antiga empreza, que tivera como fundador o seu pae.

A noticia de sua morte, circulou rapidamente por toda a cidade, produzindo a mais justa consternação

Dotado de qualidades distinctas, era o Dr. Miguel de Figueirôa Faria conspicuo membro da imprensa pernambucana, revelando sempre um caracter inquebrantavel.

O velho jornalista pernambucano, perdera ha tempo a sua virtuosa esposa, deixa numerosa prole, na qual distingue-se o Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, zeloso Director da Instrucção Publica Estadoal.

Mandámos, hontem mesmo, um dos nossos companheiros de trabalhos, apresentar á redacção do *Diario de Pernambuco*, os mais sinceros pezames por tão luctuoso acontecimento. »

— O *Estado de Pernambuco* escreveu:

« Telegrammas procedentes de Lisboa noticiam haver alli succumbido hontem o Dr. Miguel Figueirôa de Faria, director e co-proprietario do *Diario de Pernambuco*.

O Dr. Miguel Figueirôa era viuvo e maior de 60 annos.

Formado em direito no anno de 1864, dedicou-se á carreira da magistratura, exercendo diversos cargos publicos, sendo o ultimo de juiz substituto do Recife, no tempo da monarchia.

Circumstancias imperiosas obrigaram-no a abandonar a magistratura e a dedicar-se á Empreza de que era co-proprietario, assumindo a sua direcção.

Gravissimos incommodos intestinaes o levaram a emprehender esta viagem a Europa, em busca de seu restabelecimento.

Poucos dias depois de alli chegar, a morte acaba de roubal-o dos braços de seu digno filho, Dr. Felippe de Figueirôa Sobrinho, que o acompanhara na excursão.

Apresentamos nossas condolencias á sua illustre familia e aos seus companheiros de trabalho, nossos collegas do *Diario de Pernambuco* ».

— A *Cidade* escreveu:

« Acabamos de receber a triste noticia da morte do honrado Sr. Dr. Miguel Figueirôa de Faria, o incansavel proprietario do *Diario de Pernambuco*.

O Dr. Miguel Figueirôa, nascido neste Estado, gosava de geral estima e consideração daquelles que o conheciam e além de outras raras qualidades que possuia, era um cidadão que a todo momento distribuia a caridade por entre aquelles que o procuravam.

Essa grande virtude aninhava-se no coração do Dr. Miguel Figueirôa de um modo mais santo e sem a menor ostentação.

Formado em sciencias juridicas e sociaes pela Academia do Recife, exerceu nesta cidade diversos cargos, revelando-se em cada qual um espirito independente e altivo, desempenhando-se com toda a honradez e a par de um grande criterio.

Membro do antigo partido conservador, pela sua reconhecida modestia recusou por muitas vezes elevados cargos.

Sempre dedicado a labores jornalisticos, S. S. gastou toda a sua actividade, durante longos annos na elevação da Imprensa.

Accommettido de forte molestia, o Dr. Miguel Figueirôa embarcou para a Europa afim de ver se alli podia encontrar melhoras a sua saúde, quando nos chega a triste noticia de sua morte.

Tão infausto telegramma foi aqui recebido de um modo doloroso.

A sociedade pernambucana perdeu um dos seus mais dilectos filhos, e destes, cujo lugar é impreenchivel.

A pobreza chora hoje um dos seus mais caridosos bemfeitores.

O artista vê desapparecer de seu seio, o mais querido amigo.

O Dr. Miguel Figueirôa morreu com 56 annos de idade, era viuvo e deixa um filho, o Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

Immersos na mais profunda dôr, enviamos os nossos pezames ao seu digno filho e a illustre Redacção do *Diario de Pernambuco*.

Paz a sua alma ».

— A *Gazeta da Tarde*:

« Damos os nossos sentimentos á Exma. Familia e aos nossos collegas da redacção do *Diario de Pernambuco*, pelo fallecimento de seu digno co-proprietario o Sr. Dr. Miguel Figueirôa de Faria.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Não podemos accrescentar mais, pois os nossos collegas, que noticiaram este triste acontecimento, fazendo justiça disseram tudo que o poderiamos manifestar sobre o illustre morto ».

— O *Pequeno Jornal* :

“ Contristados noticiamos o fallecimento, em Lisboa, no sabbado ultimo, do nosso illustre collega do *Diario de Pernambuco*, Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Nossos pezames a S. Exma familia e illustrada redacção do *Diario*. ”

— O nosso collega d'*O Binoculo*, Olympio de Seixas Borges, penhorou-nos com a seguinte carta ;

“ A Illustre Redacção do *Diario de Pernambuco*.—Recife—8 — Agosto—1898 —Na impossibilidade de comparecermos pessoalmente, usamos do presente meio, para prestar-vos o tributo de nossas sinceras condolencias, pelo passamento do mui digno director da Empreza da folha que redigis.

Justos motivos privaram-nos de acompanhar os nossos collegas de imprensa jornalistica na dolorosa manifestação que foram offerecer-vos, ao espalhar-se a nefasta noticia; porem, fomos os primeiros a registrar o sensivel acontecimento nas modestas columnas do nosso periodico publicado no sabbado ultimo.

Acreditai nas expressões de nosso profundo e sincero pezar e pedimo vos, queiraes transmittil-as á Exma. familia do illustre finado.

Vosso attento venerador obrigado pela Empreza e Redacção d'*O Binoculo—Olympio de Seixas Borges*. G. S. S. C ”

— Uma distincta commissão da União Typographica Pernambucana que veio pessoalmente trazer-nos as suas condolencias, foi portadora da seguinte carta :

“ Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*—A União Typographica Pernambucana, profundamente abalada pela irreparavel perda de seu digno socio honorario, o illustre Sr. Dr Miguel de Figueirôa Faria, e, apresentando a vós os seus cumprimentos, pede que vos digneis de acceitar as suas justas e sinceras condolencias, invindo-as igualmente, por vosso intermedio, á Exma. familia do finado.—A *Commissão*.

— De Limoeiro foi-nos enviado seguinte telegramma :

« Apresento sinceros pezames. Transmitti familia pranteado amigo,—*Materno*.»

— Pessoalmente trouxeram-nos ainda as suas condolencias os nossos amigos Dr. Pereira Junior, Olympio Galvão, Soares Brandão, Dr. Antonio Pernambuco, major Paula Mafra, Spencer Netto, Dr. Pedro Pernambuco, capitão Olympio Chacon, Braulio da Cunha, Dr. Alfredo Vaz, Domingo Mafra e Benigno da Silva.

— O Sr. José Gitirana, gerente do *Commercio de Pernambuco*, enviou-nos o seu cartão de pezames, bem como o Desembargador Delphino Cavalcante uma expressiva carta ao nosso collega Dr. Witruvio Pinto Bandeira a quem pedia tornar extensivos os seus pezames a toda a familia do finado.

Pessoalmente trouxeram-nos tambem os seus protestos de solidariedade com a nossa magua, os nossos distinctos amigos os illustres Srs. Desembargador Freitas Henriques e Dr. Bianor de Medeiros, digissimo Sub-prefeito em exercicio.

— Cartas e cartões recebidos hontem :

« Olinda, 7 de Agosto, de 1898.—Witruvio—A ti, a teus dignos companheiros de Redacção, e e respeitavel familia Figueirôa, dirijo os mais sinceros pezames.—*Adelino A. de Luna Freire*.»

—«Cidade da Escada, 7 de Agosto de 1898.—A' illustre familia Figueirôa e Redacção do *Diario de Pernambuco*, dou os meus sinceros pezames pelo fallecimento do illustre e bondoso Dr. Miguel de Figueirôa Faria, meu ex-parochiano, a quem na vida devi finezas inolvidaveis.—Vigario *Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa*.»

— « A' illustrada redacção do *Diario de Pernambuco* e á familia Figueirôa, sinceros pezames. — Dr. *Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo*.»

— Profundos pezames.—*José Cavalcanti Ribeiro da Silva*.»

— « A illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*, Abdias de Oliveira pede que transmitta á illustre familia Figueirôa, os seus sentidos pezames pelo passamento, em Lisbôa, do pranteado Dr. Miguel de Figueirôa.—Nazareth, 7 de Agosto de 1898.

— « Aos distinctos filhos, genros, irmãos e sobrinhos, especialmente ao preclaro cidadão Pinto Mendes, dá J. Elias de Albuquerque Rego Barros, as mais sentidas condolencias pelo inesperado trespasso do preclaro e prestimoso Dr. Miguel de Figueirôa Faria.»

— « Ao illustrissimo Sr. Antonio Pinto Mendes.—Sinceros pezames.— *José Gurgel do Amaral*.»

— « A' illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*.—Spencer Netto envia as suas sinceras condolencias pela irreparavel perda do honrado Dr. Miguel Figueirôa.

— « A' illustre Redacção do *Diario* e Exma. familia do Dr. Miguel Figueirôa.—Deodato Pinto dos Santos, associando-se á dor que vos compunge pelo fallecimento do illustre amigo Dr. Miguel Figueirôa, envia os seus mais sinceros pezames,

— « Francisco Xavier Paes Barretto envia sentidos pezames ao *Diario de Pernambuco*, pelo fallecimento do bom amigo Miguel e pede a fineza de transmittil-os a Exma. familia do illustre morto.»

— « Companhia de Bombeiros do Recife—Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, commante—Pezames.»

— « A' Redacção do *Diario de Pernambuco*, José da Silva Loyo Junior, apresenta suas condolencias pelo fallecimento do seu illustre chefe.»

— A todos quantos de uma maneira tão saliente tem-nos vindo apresentar os seus protestos de solidariedade com a nossa profunda e justa magua, d'aqui sinceramente agradecemos, de toda a nossa alma.

Desembargadores — Por decreto de hontem foram nomeados para exercerem os cargos de Desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito de Caruarú, Palmares, e Victoria, bachareis Antonio Pedro da Silva Marques, José Francisco de Góes Cavalcante e Manoel Maria Tavares da Silva.

Chefatura de Policia—O Exm. Sr. Dr. Governador por portaria de hontem determinou que o Sr. Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, nomeado Desembargador do Superior Tribunal de Justiça, continue no exercicio interino do cargo de Chefe de Policia.

Diplomas de habilitação—Pela Secretaria da Justiça Negocios interiores do Estado, passou-se diploma habilitando os bachareis Victoriano Regueira Pinto de Souza, Manoel Joaquim Machado Junior, Herculano de Oliveira Torres Gallindo, Fiacrio de Oliveira e Souza e Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Juiz de Districto—Foi hontem eleito pelo Concelho Municipal desta cidade para o cargo de juiz do 5.° districto municipal do Recife, o nosso amigo Dr. José Manoel do Rego Barros.

Intelligente como é e cumpridor de seus deveres, estamos certos, que o Dr. José de Barros será um optimo juiz. Felicitamol-o e bem assim aos municipes da Boa-Vista

Juizo de orphãos—O Dr. juiz de orphãos continúa a dar audiencias nas terças-feiras, ás 11 horas da manhã, no lugar do costume; e despacha diariamente das 12 horas do dia ás 3 da tarde. na Praça do Barão de Lucena, outr'ora Pateo do Paraizo, 1.° andar

Museu Dessort—Inaugurou se no domingo ultimo no Theatro Santa Izabel o importante *Museu Dessort*, excepcional exposição de figuras de cêra cuja maravilha é incontestavel.

A exposição continuou hontem das 10 da manhã ás 5 da tarde e continuará por todos os dias seguintes ás mesmas horas.

As figuras que são approximadamente 300 incluindo mumias e ossos, estão collocadas em caixas e redomas de vidros, occupando o pavimento terreo, o palco, o segundo e terceiro pavimentos e o salão.

Veem-se figuras perfeitissimas, parecendo vivas, de homens e mulheres, perfeitas ou descarnadas em diversos pontos, mostrando os systemas nervoso e circulatorio, as viceras interna e externamente, o craneo, os musculos etc. Esta é uma das secções.

Os especimens de todos os supplicios antigos e modernos usados entre os povos barbaros, verdadeiros horrores que emocionam o visitante, constituem outra secção.

Molestias diversissimas e em todos os periodos, dos orgãos genitaes de ambos os sexos formam uma terceira cathegoria.

Bustos de todas as especies africanas e indianas, typos inteiramente desconhecidos, são outra secção.

Finalmente, encontram-se lá muitas outras secções constituidas por molestias dos olhos, alcoolismo, molestias mentaes, partos e concepções diversissimos, operações raras, monstros humanos, gurillas etc. etc.

O Museu Dessort é uma maravilha.

Zoologia elementar—A livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos a segunda caderneta da excellente obra "Zoologia Elementar Agricola," em 4. o illustrada.

Obrigados pela offerta.

Fallecimento—No sabbado 6 do corrente pelas 10 horas da noite, falleceu no municipio de Timbauba onde residia a Exma. Sra. D, Thereza Oliveira Maciel dos Santos.

A finada era viuva de João Gonçalves, antigo negociante desta praça e deixa tres filhos entre elles e o nosso amigo João Gonçalves dos Santos Junior aquem damos os nossos sinceros pezames assim como a Exma Familia.

As duas rivaes—Recebemos o 4° fasciculo do lindo romance *As duas rivaes*, de Xavier de Montepin.

Já tivemos occasião de externarmos-nos sobre esse romance cujo author recommenda de sabejo.

Obrigados á Livraria Silveira.

11 de Agosto — Fomos honrados com um delicado convite dirigido pela Faculdade de Direito desta cidade para assistirmos a festa commemorativa do 71° anniversario, da fundação dos cursos juridicos no Brazil.

A festa constará de sessão magna, ás 7 horas da noute no Club Dramatico Familiar, e um espectaculo em seguida.

Penhorados pela fineza.

Expedição de malas—O Correio expede hoje pelo vapor *Alagoas* malas para Manáos e escala, fechando-as as 2 (registrado) e ás 5 horas da tarde (ordinario).

Companhia Fabrica de Vidros—Os Srs. accionistas d'essa Companhia reunem-se depois de amanhã, ao meio dia, afim de realisarem sobre a auctorisação dada á directoria, na ultima reunião.

Caixa Economica—Os donos de cadernetas da Caixa Economica cujos juros, até o ultimo semestre, não forão ainda lançados, deverão leval-as áquella Repartição, para tal fim.

Nova associação—De S Cruz das Palmeiras nos communicão a formação de uma nova sociedade litteraria e recreativa ficando sua directeria assim composta.

Presidente.—Dr. Adolpho J. S. Mello.
Vice-Presidente—Dr. Francisco Queiroz Mattozo.
1° Secretario—Dr. João Timotheo Corrêa da Rosa.
2° Secretario—Dr. Joaquim de Britto Pereira.
Orador—Dr. Galdino Siqueira.
Thezoureiro — Capitão José Appolinario Junior.
Bibliothecario—Tenente Martinho Corrêa da Miranda.

Notas artisticas.—Mariano Benlliure, esculptor hespanhol muito notavel, concluio e expôz o momento consagrado á memoria de Gayarre, decerto o mais pomposo e importante entre os que teem sido consagrados á memoria de cantores.

Sobre tres altos degraus eleva-se um sóco de enormes dimensões sustentando um sarcophago coberto de baixos relevos representando creanças que tocam varios instrumentos. Um afigura de mulher, magistralmente roupada, prostra-se junto do sarcophago : é a musa da musica chorando sobre uma lira despedaçada. Por cima, duas figuras de mulheres ajoelhadas levantam nos braços uma especie de relicario sobre o qual se debruça uma figura ainda representando, provavelmente, um anjo que procura arrebatar uma nota sahida da incomparavel garganta do celebre tenor. Os jornaes francezes de que traduzimos esta descripção elogiam muito o conjuncto e as minucias da obra de Benlliure.

—Cantou-se ultimamente no Covent-Garden o *Lohengrin*, em allemão, mas só um dos interpretes, M. Feinholz, que cantou a parte de *Telramondo*, é compatriota de Wagner. Os papeis de *Elsa*, *Ortrude* e *Lohengrin* foram desempenhados por M.me Eames, americana, M.me Brema, ingleza, e M. Van Dyck, belga. Este quartetto, que póde chamar-se das *Quatro Nações* com mais razão de que alguns hoteis assim baptisados foi dirigido por um italiano, M. Luiz Mancinelli. E' de crêr que a unidade de pronunciação fosse um tantinho prejudicada e que Mancinelli não se preoccupasse muito com isso, por varias razões, entre as quaes não avultaria menos a de não querer dar em doido.

—Os Estados Unidos da America do Norte, apezar da guerra, continuam a ser uma riquissima mina para os concertistas. Jorge Liebling, pouco conhecido ainda na Europa mas que de certo tem maior cotação na America, assignou ha pouco uma lindissima escriptura : cem mil dollars por 75 concertos em varias cidades de União. Com o cambio actual, é preciso escrever 150:000$000 para representar aquella quantia em moeda portugueza. Animo, queridas meninas que aspiraes a domar o ruidoso quadrupede caudado que dá pelo nome de piano. Olhae que 150 contos é um dote de filha de banqueiro. Investi com as escalas. Tende coragem e esperança !

A média das idades com que falleceram 13 artistas choreographicos, dos mais celebres, é 73 annos e a média calculada com 43 compositores de musica é 66.

Entre os cultores da arte de Terpsichore a idade mais avançada que se encontra é 83 annos (Noverre) e a menor 55 (Saint-Léon) ; entre os compositores a maior é 89 (Auber) e a menor 35 (Mozart). Parece, pois que dar á Perna é bom meio de alcançar a longevidade.

Publicações—Recebemos :

O n. 12, anno XII, da *Amphion*, revista quinzenal de musica, theatro e bellas artes, que se publica em Lisboa.

— Um volume, nitidamente impresso, contendo as relações nominaes dos socios e pensionistas do Monte Pio Geral de Economia e Servidores do Estado.

Precede a taes relações, uma descripção historica desde a fundação da mesma instituição, pelo engenheiro civil Affonso Luiz Fernandes da Cunha.

— O n. 9, anno I, da *Paz*, periodico de publicação quinzenal de Alagoa do Monteiro (Parahyba) e que vem consideravelmente melhorada em sua parte typographica.

— O n. 8, anno I. da *Revista Politica*, da Bahia, sobre assumptos de interesse nacional, economicos financeiros e sociaes, sob a redacção do Dr. Domingos Carlos. Este numero tem a data de 30 de Julho.

— O n. 29, anno XXI, do *Lidador*, da cidade da Victoria.

— O n. 31, anno IX. da *Era Nova*, excellente periodico catholico desta cidade.

Agradecidos.

Arcadia Dramatica—Sob a presidencia do Sr. Augusto Figueira, realisou a Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna no domingo ultimo, uma sessão, onde foram tomadas importantes deliberações.

Organisado um conselho director, encarregado de gerir os destinos da mesma Arcadia, deliberou-se realisar no dia 28 do corrente mez, na séde da sociedade, uma conferencia artistica á qual deverão comparecer todas as classes sociaes, notadamente a dos artistas em geral, agricultores e industriaes de nosso Estado, no intuito de promover se de accordo com o governo e iniciativa particular, uma exposição inter-estadoal no Recife, em o anno proximo futuro de 1899.

Opportunamente será publicado o programma dessa festa, cujos intuitos são os mais nobres e patrioticos possiveis.

Encarregar-se-ha da conferencia, o orador da mesma Arcadia o Sr. Olympio Galvão.

Em seguida deliberou mais o conselho director, realisar na propria séde social, um explendido e variado concerto em Setembro proximo e solemnisar com sessão magna e espectaculo no Theatro Santa Izabel, o anniversario da sociedade, em Outubro do corrente anno.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 7 de Agosto de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade.
6 m.	23.°0	759,mm37	17,mm56	83
9 »	23.°8	760,mm50	17,mm69	81
12 »	24.°6	760,mm13	15,mm77	68
3 t.	24.°7	758,mm36	16,mm63	71
6 »	24.°5	758,mm94	16,mm19	69

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 52,°0. Prateado 32,°4.
Temperatura maxima 25°50
Temperatura minima 22.00
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm2 sombra 2,mm2.
Chuva 12,mm6.
Direcção do vento :
ESE de meia noite até 0 h. 42 da manhã ; SE até 1 h. 37 m.; ESE até 1 h. 47 m.; SE até 2 h. 13 m.; SSE até 2 h. 23 m.; S até 2 h. 33 m.; SSW até 3 h 43 m ; ESE até 3 h 59 m.; SE até 4 h. 29 m.; SSW até 7 h. 42 m.; SSE até 7 h. 56 m.; SE até 8 h. 21 m.; S até 8 41 m.; SSE até 9 h. 12 m.: S até 9 h. 36 m.; SE até 10 h. 14 m.; SSE até 10 h. 28 m.; SE até 11 57 m.; SE e SSE alternados até 1 h. 02 m. da tarde ; SE com interrupções de ESE e SSE até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 6m,99.
Nebulosidade média 0,67.

BOLETIM DO PORTO

Dia 7 de Agosto

O baixa-mar foi as 1 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0m,42.
O prea-mar foi as 8 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2m,03.

Dia 7 de Agosto

O baixa-mar foi ás 2 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 0,m60 m.
O prea-mar foi ás 8 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2,m10.
O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Xavier Carneiro Campello e Candida Marcionilla Rodrigues de Almeimeida, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Casa de Detenção :—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 31 de Julho de 1898.

Existiam	511
Entraram	7
Sahiram	6
Existem	512
A saber :	
Nacionaes	482
Mulheres	20
Estrangeiros	10
Total	512
Arraçoados	469
Bons	438
Doentes	28
Loucos	0
Loucas	3
Total	469

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Passageiros—Chegados do sul no vapor brazileiro "Alagoas" :

Do Rio de Janeiro—Augusto Pultham, Arthur de Oliveira, D. Maria de Oliveira, alferes Simplicio Cordinel, capitão-tenente Raymundo do Valle, Juvino Santiago, 3 praças e mulher, 1 sargento Manoel Miranda, João Pereira, João F. Lima, Honorio Baptista, João Moraes Alvaro, Maria Barros e 2 filhos, Antonio L. Guimarães, Antonio C. Santos, Antonio Costa, Adolpho Carneiro e sua familia.

Da Victoria—Francisco Luiz, Dr. A. Figueiredo, sua senhora e 1 filha, D. Jeronyma Figueredo, Manoel Barcellos, Ponce Leon e Eduardo Lunes.

Da Bahia—Uma praça e 1 preso, major Febronio de Brito.

De Maceió—José C. da Silva, Taurino Baptista e sua senhora, Antonio Brazileiro, Firmino Guimarães e sua senhora, Theophilo de Vasconcellos, D. Amelia de Vasconcellos, 7 filhos e 1 criado, Deolindo Galvão, Guilherme A. de Jesus e Mathilde dos Santos.

— Chegados do norte no vapor brazileiro "Ceará" :

G. Ignacio de Araujo, Francisco Alves do Moraes—Miguel F. do Monte, Francisco Nogueira, D. Amelia Silva, Severo J. Vasconcellos e Severino Nelson.

De Macáu—Francisco J. Antorino e José Rosa Junior.

De Natal—Fabricio Gomes Pedrosa, M. M. Lobato, José Irineu, coronel João C. Galvão, João Pó Caldas, Parry L Randall coronel Luiz E. Camara, sua senhora 2 cunhadas, 6 filhos e 5 criadas, Miss R. P. Morrixtte, D. Maria Barbosa de Medeiros José B. de Medeiros e sua senhora, coronel Aureliano Medeiros, coronel Olympio Tavares, Arthur Mangabeira, Bazilio, Costa, Z. Gaveia, José Celestino de Andrade, B. Lopes Andrade, Bonifacio M. da Conceição, Antonio R. de Moura e filho, F. Laurival, Francisco Ferreira. Da Parahyba—Dr. Celso, Eufrazio Cunha, João D. E. Pessoa.

Obituario—Foram sepultados no dia 5 de Agosto, no cemiterio de Santo Amaro, os seguintes cadaveres:

Maria dos Prazeres da Silva Ramos, Pernambuco, 25 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Joaquim Antonio de Farias, Pernambuco, 40 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

José Tavares de A., Portugal, 71 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Berardo.

Ezequiel, Pernambuco, 4 mezes, S. José, attestado do Dr Mello Gomes.

Manoel Gomes da Silva, Pernambuco, 74 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Otilia Maria Ferreira, Pernambuco, 7 mezes, S. José, attestado do Dr. M. Carlos.

Josepha Gomes d'Araujo, Pernambuco, 4 horas, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Manoel B. da Silva, Pernambuco, 7 mezes, S. José, attestado do Dr. Tavares de Mello.

Julieta, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. B. Fragoso.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Manoel Vicente de Nascimento, Pernambuco, 36 annos, casado, Hospital, Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Maria do Carmo, Pernambuco, 5 mezes, Expostos attestado do Dr. Coelho Leite.

PERNAMBUCO

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 30 de Julho de 1898

CAPITAL	£ 1.500.000.0.0
IDEM REALIZADO	£ 900.000.0 0
FUNDO DE RESERVA	£ 1.000.000.0.0

ACTIVO

Letras descontadas	4:500$000
Letras a receber	1.112:250$790
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.390:634$610
Diversas contas	341:819$540
Caixa matriz, filiaes e agencias	4.853:960$970
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	658:788$260
Caixa em moeda corrente	4.249:317$210
Rs.	12.611:271$410

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	759:584$990
Contas correntes sem juros	1.819:477$190
Diversas contas	1.147:723$300
Titulos em caução	658:788$260
Caixa matriz, filiaes e agencias	7.725:697$670
Rs.	12.611:271$410

S. E. & O.
Pernambuco, 8 de Julho de 1898.
(Assignado)—*George D. Estill*, Gerente.
F. Wilmot, Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Amnna.

OCCULISTAS

Da. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica nos clinicasade Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.° andar. Residencia rua do Pay-Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C,. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dr. Miguel de Figueirôa Faria

A familia Figueirôa convida a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas de 7.° dia que por alma de seu finado chefe, **Dr. Miguel de Figueirôa Faria** manda celebrar no Convento do Carmo e na capella do engenho Estancia (Areias), ás 8 horas da manhã, na quinta-feira proxima, 11 do corrente. Desde já se confessa grata.

A Companhia do Beberibe e o deputado Dr. Elpidio de Figueiredo

II

Continuamos hoje na apreciação dos dous discursos que, sem nenhum espirito de justiça nem proposito de elucidar a questão, unicamente saturados de fel e com intento aggressivo, o Dr. Elpidio de Figueiredo pronunciou na Camara dos Deputados de nosso Congresso Estadoal, sobre a Companhia do Beberibe.

Proseguindo o illustre deputado na enumeração do que elle denomina falta de cumprimento de contracto, exclamou :

“ Em muitas ruas do municipio do Recife nota-se a falta de fornecimento d'agua ”

A ambiguidade da phrase com que é feita esta accusação, junto a innexactidão das outras affirmativas e aos dados innexactos apresentados, demonstram duramente o proposito de encaminhar o espirito dos deputados para a interpretação da accusação pela peior hypothese, o que por certo não é correcto.

Assim pode-se entender : que a Beberibe não fornece agua em muitas das ruas em que tem encanamentos assentados e casas com derivação para seu interior ; ou que ha muitas ruas no municipio que devem ser abastecidas d'agua e que Beberibe não assentou os encanamentos.

Das duas hypotheses a peior é a primeira, e é justamente a que faz suppôr ter-se referido a phrase ambigua do illustre deputado.

Pois bem, não dá-se nenhuma das duas hypotheses.

Não ha uma rua em que estejam assentados os encanamentos da Beberibe e em que o fornecimento d'agua não seja constante, como dá-se tambem em todas as casas em que ha pennas, e desafio-o a que provo o contrario.

Quanto as ruas em que devem ser assentados os encanamentos, explicarei ao publico o facto para que aquelles que são dotados de sentimento de justiça e encaram as questões com imparcialidade, possam bem aquilatar da accusação.

Quando se teve de dar execução ao contracto da Beberibe, para que fossem cumpridas as clausulas nelle estabelecidas, foi organisada uma planta na qual foram traçadas todas as linhas de encanamento que deviam ser assentadas por força do contracto, sendo contempladas todas as ruas em que isto se fazia mister.

Essa planta foi approvada pelo então Presidente da Provincia, e fielmente foi cumprido o que nella se estatuio.

Quanto, porém, aos encanamentos a serem assentados de futuro, houve um acto de Governo estabelecendo a regra a seguir-se, o que tem sido cumprido com toda a pontualidade, e o nobre deputado não provará o contrario.

Quaes as muitas ruas na zona traçada a Beberibe em que ha falta de encanamentos a não ser alguma em que a edificação é espaçosa, fóra da regra estabelecida e ainda assim muitos não querem agua em suas casas ?

Tambem servio de thema para accusação a Beberibe o facto de *furtar-se ella* no dizer, a satisfazer os pedidos de pennas d'agua.

Não é exacto que a Beberibe se excuse ou se furte a collocação de pennas d'agua, unicamente o que dá-se é não attender ella aos pedidos em larga escala, por motivo de força maior.

Nunca recusou-se ella a concessão de pennas d'agua, nem ha clausula no contracto que fixe o prazo dentro do qual a penna deva ser collocada.

Leiam-se os relatorios annuaes da Beberibe e nelles se encontrará o numero de pennas d'agua assentadas em cada um, o que quer dizer que da situação difficilima em que se acha, não tem elle faltado ao cumprimento dessa clausula do seu contracto, e bem quizera poder fazel-o em maior escala.

Sempre o illustre deputado a procurar envenenar os factos, almejando unicamente prejudicar a Beberibe !

Mas, digamos ainda uma vez, admittido o facto da Beberibe não cumprir com seu contracto por motivo de força maior, a crise que desvalorisou a moeda e impossibilitou-a de satisfazer aos seus encargos com os vencimentos actuaes, seria isto motivo para condemnação, para não se lhe conceder o auxilio pedido ?

Não por certo.

E' o estado precario da Beberibe, que justifica a necessidade do auxilio, e foi este justamente o fundamento apparente em que illusoriamente procurou assentar o projecto que formulou o illustre deputado para ver se desviava a questão.

Si S. S. quer ser coherente em accusar a todos os que faltam ao cumprimento dos deveres que lhe incumbe, sem attenção a crise que pésa sobre o paiz, devia começar pelo Governo Federal, passar ao Estadoal, e assim por diante.

S. S. mesmo não concorreu no Congresso com o seu voto e palavra para que fossem augmentados os encargos sobre o povo para que o Estado podesse cumprir seus deveres ?

Mas para S. S. a Beberibe é a maldita a quem se deve negar tudo, apenas atirar-se-lhe com a condemnação !

No entretanto a Beberibe ufana-se em dizer, e o diz como titulo que a recommenda, que apesar da crise medonha que a envolveu, tem fielmente cumprido com os deveres de seu contracto.

E' verdade que isto lhe tem sido doloroso, mas é para provar que si recorreu ao Congresso foi porque já tinha esgotado todos os sacrificios possiveis.

Além de uma rigorosissima economia na manutenção do serviço, os accionistas não teem percebido lucro algum a cerca de dez annos !

Dous annos de juros deixaram de ser pagos aos credores, que ficaram consolidados em nossos titulos, e trez novos semestres de falta de pagamento de juros aos credores está o ahi fazendo pressão, sobres Beberibe.

Em summa, para que a Beberibe tenha cumprido com seus deveres para com o Governo e com o publico, fez ella o sacrificio de £ 35 mil libras!

E em vez do elogio que o facto mereca, o illustre deputado torce os factos para accusal-a !

Naturalmente para S. S. o cumprimento do dever é cousa de nonada, não tem a intuição, nem é capaz dos sacrificios que elle acarreta, e por isto não o sabe prezar.

Proseguirei.

Ceciliano Mamede.

Ao publico

Estava no firme proposito de não manter polemica na imprensa com o Sr. Dr. Ceciliano Mamede sobre a desarrazoada pretenção da Companhia do Beberibe ; mas, como aquelle cidadão tivesse procurado envenenar o seu primeiro artigo, hontem publicado, com uma dóse de maledicencia, sou obrigado a dar explicações ao publico.

Disse o Sr. Dr. Mamede :

« A attitude tomada pelo illustre deputado *no momento de tratar-se da questão na camara dos deputados*, foi para mim uma sorpreza, o que muito e muito admirou-me, habituado como achava-me a ver o illustre deputado não fazer a minima opposição, quando não patrocinava, a pretenções das emprezas que teem recorrido ao congresso. »

Não devia ligar importancia a venenosa insinuação contida no citado periodo, se não tivesse diante de nós um publico para julgar-nos.

Se o Sr. Dr. Mamede não estivesse *doente* o pudesse recorrer á sua memoria, não se surprehenderia com a attitude que tomei na camara dos deputados quando ahi se discutio o projecto da Companhia do Beberibe, pois lembrar-se-ia que 22 dias antes de ser discutido o referido projecto, havia-me procurado em minha residencia para fallar-me a respeito de sua pretenção e pedir a minha coadjuvação.

Lembrar-se-ia ainda que nessa occasião com toda franqueza lhe declarara que não devia acceitar o projecto conforme elle redigira, offerecendo ao mesmo tempo argumentos contra a sua pretenção, os quaes não foram por elle destruidos.

Lembrar-se-ia ainda mais que com toda lealdade mostrei-lhe o projecto substitutivo que pretendia apresentar, como effectivamente apresentei á consideração da camara.

Lembrar-se-ia finalmente, que havia procurado um meu parente e particular amigo para pedir-lhe que conseguisse de mim a promessa de não discutir na camara o projecto por elle formulado.

Convém notar que ao meu parente e amigo respondi que ficaria mal com a minha consciencia se deixesse de defender os interesses publicos para ver triumphar sem nenhum protesto a desarrazoada pretenção da Companhia do Beberibe.

A attitude que assumi na camara dos deputados por occasião de ser discutido o projecto não podia surprehender nem causar admiração ao Sr. Dr. Mamede.

Ella foi franca e leal.

O Sr. Dr. Mamede de má fé ou porque a sua *molestia* não permitta que elle tenha a devida *calma* diss que achava-se habituado a ver me *não fazer a minima opposição, quando não patrocinava, a pretenções das emprezas que tem recorrido ao congresso.*

Vi tudo isto para desconto dos meus peccados !

Vejamos se ha alguma verdade nas palavras escriptas pelo Sr. Dr. Mamede.

Em 1895 offereci e discuti diversas emendas em opposição a pretenção da Companhia Estradas de Ferro Norte do Brazil.

(*Annaes*, pagina 186.)

Em 1896 pedi informações ao Governador a respeito da Empreza Loterica e contra ella proferi mais de um discurso.

(*Annaes*, paginas 103, 131 e 151)

Em 1897 proferi um discurso censurando a Empreza do Gaz por manter ella pretenções contrarias aos interesses publicos.

(*Annaes*, pagina 41.)

Fui eu, quando se discutia em 1897 um projecto do deputado Godoy dando ao concessionario de usinas o prazo de cem annos para amortisarem as suas dividas, quem em defeza dos direitos do Estado, offereceu uma emenda substitutiva, que, depois de calorosa discussão tanto na camara como no senado, foi approvada com pequenas alterações e acha se convertida em lei.

(*Annaes*, pagina 116)

Ainda este anno, na sessão do dia 28 de Junho, a proposito de uma emenda offerecida no senado ao projecto orçamentario, em que se autorisava o Governador do Estado a reformar o contracto da Companhia Recife Drainage, eu disse da tribuna da camara :

« Sem um estudo rigoroso sobre as condições da Companhia Recife Drainage, não se deve autorisar o Governador do Estado a reformar o contracto daquella Companhia

“ Ella não pode, não tem recursos para substituir os seus apparelhos, encanamentos e machinismos.

“ O Sr. Celso de Souza :—Imprestaveis.

“ O Sr. Elpidio Figueiredo :—Porque havemos de exigir dos habitantes desta cidade o sacrificio de pagar excessiva annuidade á Companhia Recife Drainage, quando ella nenhum beneficio poderá nos proporcionar ?

“ Acho inconveniente que se dê semelhante autorisação na lei do orçamento. ”

Com o que fica exposto, deixo provado que tenho tido a hombridade precisa para me oppor ás pretenções de qualquer empreza desde que as julgue prejudiciaes aos interesses publicos.

Nunca fui patrono de pretenções de emprezas perante o Congresso, e appello para os meus collegas.

O Sr Dr. Mamede não pesou bem as palavras que escreveu, ou então apoia se na sua *molestia* para aggredir impunemente a dignidade de um homem que se preza.

Recife, 8 de Agosto de 1898.

O deputado,
Elpidio Figueiredo.

EU ERA ASSIM

CURA DE ASTHMA

Eu, abaixo assignado, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do Xarope de Alcatrão e Jatahy, do Sr. Honorio de Prado. Folgo de encontrar occasião de poder, por este meio, attestar mais um dos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Prado, gloria da pharmacologia brazileira. pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia.

AURELIA VIANNA DE OLIVEIRA MACIEL

Areias, 20 de Março de 1895.

(Firma reconhecida sobre uma estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel).

[redacted]

Joaquim Olinto Bastos

Arnaldo Olinto Bastos, sua madrasta Francisca Carolina M. Bastos, seus irmãos e sua mulher, Rodolpho Alberto Silveira e sua mulher, José Joaquim Mereira e sua mulher, Demetrio Bastos, sua mulher e filhos, Maria Clementina M. Portella, Porfirio Machado e seus filhos (ausentes) José dos Santos Oliveira e seus filhos e Luiz Jardim Gomes Braga agradecem a todos os seus parentes e amigos que acompanharam até o Cemiterio de Santo Amaro os preciosos restos de seu idolatrado pai, esposo, sogro, genro, irmão, cunhado, tio e amigo **Joaquim Olinto Bastos**, e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem ás missas que, pelo seu repouso eterno, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo de seu fallecimento, na matriz da Bôa-Vista.

Antecipam desde já os seus agradecimentos.

[redacted]

SANTOS, São Paulo, Brazil, 6 de Fevereiro de 1895.— Illms Srs. Scott & Bowne, New-York: «Attesto que tenho prescripto com muita frequencia e sempre com feliz resultado a «Emulsão de Scott» que tem muito bom gosto, tornando-se por fim de facil applicação ás senhoras e creanças. O que attesto e faço sob a fé de meu grão. Dr. Custodio Guimarães».

A maioria dos medicos preferem a «Emulsão de Scott» em todos aquelles casos em que está indicado o oleo de figado de bacalhão, pois não somente carece do sabor desagradavel do oleo, senão que pelo contrario seu gosto é suave e demulcente, ao mesmo tempo que o estomago tolera-a mais facilmente e o organismo assimila-a melhor. Não se conhece um só caso em que não seja provado sua efficacia.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

15 annos de tosse

Expectoração leitosa, falta de appetite com fraqueza geral, soffreu o Sr. Custodio José Soares, de Maricá. Curou-se com o *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O **BLENOL** é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas **Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A **Leucorrheia** (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, a **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe. não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drosga
Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram : caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Marquez de Olinda 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Cataguazes

EU ERA ASSIM

A Exma. Sra. D. Maria Izabel de Medeiros Moura, soffreu de bronchite asthmatica durante 10 annos. Curou com o *Alcatrão e jatahy*—Prado.

PHARMACIA HOMOEOPATHICA

DE

Umbelino Alvares & C.

Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr Sabino.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
PERNAMBUCO

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar

Telephone 365

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

DR. MELLO GOMES

Medico Parteiro

OPERADOR

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(*defronte da rua de Santo Amaro*)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES:

Partos, febres, molestias dos pulmões de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos de urethra.

Acode á chamados garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados : a qualquer hora.

NEUROSINE PRUNIER

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDIÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9. onde a qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 as 9 hoas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Umão n. 29

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n 77 1.° andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, do 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena

Dr. Freitas Guimarães

Tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do mundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos de maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse. desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação. gravidez e nos casos de parto com feganoreur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Podimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa meia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 11.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de Agosto de 1898

Não houve negocio..

O presidente.
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/4 sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 3/16.d fechando a 7 1/1

Rio abriram a7 1/4

Tabella das entradas de assucar e algodão

Mez de Julho

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças . . .	1 a 31	8.652	
Animaes. . . .	1 a 31	228	232
E. F. Caruarú .	1 a 31	653	911
E. F. S. Franc .	1 a 31	9.605	1.533
E. F. Limoeiro .	1 a 31	221	2·614
Vapores . . .	1 a 31		1.016
Somma.		19 363	6.456
Em 1897		35.927	6.947
Para menos em 1897 . .		16.564	0.481

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$400 a 7$200	
Somenos, por 15 k. »	5$000 a 5$200	
Mascavado, » »	4$000 a 4$200	
Bruto, » »	3$200 a 3$600	
Retame, » »	2$800 a 3$200	

Aguardente de 20 gráos a 1$600 a canada.

Alcool de 38 gráos 3$300 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$500 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 16$400 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.

Caroços de algodão 920 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 42 kilos, vendas . . . . 1$450

Refugos $966

Verdes, nominal. . . . $850

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 348$000 á 370$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas a 100$000

Pelles de carneiro 1ª sorte o cento . . . . . a 120$000

Pelles de cabra 1ª sorte o cento . . . . . . a 300$000

Refugos 50$ e cordeirinho a 10$000

Solla o meio nominal de 8$500 a 10$500

Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos . . . . 25$000 a 28$000

Borracha de mangabeira 15 kilos de. . . . . . . 60$000 a 62$000

Cera de carnaúba 15 kilos, vendas . . . . 10$000 á 20$000

Farinha de mandioca, o sacco de . . . . 11$500 a 12$000

MILHO

Cotamos o kilo, ... $260 a $280

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 5 DE AGOSTO DE 1898

Dr. Sigismundo A. Gonçalves.—2 caixas com 1 harpa e 1 velocipede

Brazilian S. R. & C.—4 rodas para locomotivas.

Great W. of Brazil R. Company.—20 rodas para locomotivas.

A. Raposo & Moraes.—3 caixas com fio de algodão e flôres artificiaes.

Agostinho de Barros.—1 caixa com 1 rabeca e 1 violão.

M. S. Maia & C.—70 saccos com milho.

Thomaz F. de Aquino.—3.250 kilos de sal.

Fabrica de Estopa.—49 fardos com fio de juta.

Frederico & C.—1 caixa com pelles preparadas.

Rodrigo Carvalho & C.—4 fardos com tecidos de algodão.

Antonio P. da Silva & C.—20 caixas com argolas de cobre.

Eduardo Layme.—1 caixa com papel para escrever.

Ramos & Geppert.—7 caixas com tachas de latão.

Eduardo & Baptista.—1 caixa com fitas de seda.

Dia 6

Horacio Leal.—1 caixa com apparelhos de louça.

Augusto Fernandes & C.—2 caixas com papel para encadernação, flôres artificiaes e tecidos de seda.

Loureiro Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com lenços de algodão.

Raphael Dias & C.—2 caixas com chapéos e corôas para tumulos e caixas de papelão.

Santos da Figueira & C.—66 barris com vinho.

A. Raposo & Moraes.—3 caixas com flores medicinaes, medicamentos e estopa em bruto.

Herdeiros Bowman.—20 chapas de ferro

Ayres dos Reis & C.—2 caixas com tecidos de borracha e oleados de algodão.

Mendonça Primo & C.—7 caixas com tecidos de algodão.

João F. de Almeida & C.—34 caixas com manteiga de vacca.

Ramiro M. da Costa & C.—1 caixa com livros impressos.

Francisco Lauria & C.—5 caixas com cachimbos de madeira, bengalas, perfumarias e miudezas.

Allan Paterson & C.—474 volumes com tubos, curvas e barras de ferro.

Nunes Fonseca & C.—16 caixas com machinas de costuras, rendas de algodão e de seda, tiras de cambraia bordadas, tinta para escrever, lapis, canetas e pennas de aço para escrever.

Joaquim F. de Carvalho & C.—26 volumes com manteiga de vacca.

Fonseca Irmãos & C.—6.500 volumes com kerosene e caixas de pinho desarmadas.

Amorim Fernandes & C.—416 volumes com manteiga de vacca, cominhos, pimenta negra, chá da India, massas alimenticias, cascas de canella, apparelhos de louça e cravos da India.

Frederico & C.—4 caixas com alcatifas de algodão e pelles preparadas.

Pereira de Azevedo & Irmãos.—29 caixas com chaminés de vidro e azeite refinado.

João Fonte.—62 fardos com cordoalha de palha.

Rodrigues Lima & C.—17 caixas com tecidos de algodão e mantas de feltro.

Dias Loureiro & C.—6 caixas com flanella, cobertores e tecidos de algodão.

Ventura Matheus & C.—3 caixas com papel para forro e tecidos de algodão.

Meili Diethelm & C.—61 caixas com beeta de lã e tecidos de algodão.

Tondella Cockles & C.—2 caixas com papel asse inado

Madame Collier.—1 caixa com esponjas, roupa feita de seda, tecidos de linho e de algodão.

Eugenio Letier.—5 caixas com vinho, lacre, rolhas de cortiça e machinas para lavar gerrafas.

IMPORTAÇÃO

Portos do Norte, vapor nacional MANAOS, entrado em 3 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Borracha 274 fardos aos consignatarios.

Figuras 118 caixas a H. Dessort.

Madeira 9 volumes ao mesmo.

Mercadorias 14 volumes a Agencia do L. Brazileiro.

Pelles 41 fardos a Silva Cordeiro & C.

Tecidos 5 fardos a Olinto Jardim & C., 4 a A. Moreira & C.

Saint-Johns, lûgar inglez NELLY, entrado em 4 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

Bacalhão 2.005 barricas e 2.005 meias ditas á ordem.

Barris 300 á ordem.

Calçados 2 caixões a P. Villa-Nova.

Chapéos 4 caixões a diversos.

Charutos 12 caixões a diversos.

Formecida 10 caixas a Lopes Alheiro & C.

Farello 2.000 saccos a Amorim Fernandes & C.

Fumo 27 volumes a Azevedo & C., 5 a Borel & C.

Ligolina 1 barrica a Guimarães Braga & C.

Massas 150 caixas a M. M. da Nova.

Pomada 12 caixas a Guimarães Braga & C.

Pipas 230 a diversos.

Pregos 137 caixas á ordem.

Pelles 12 fardos a L. Brothers & C.

Tamancos 3 caixas a J. Maia.

Toxeis 35 a diversos.

Tecidos 1 volume a N. Maia & C , 5 á ordem, 2 a A. Vieira & C , 3 a F. A. G. Mattos, 5 a Alves de Brito & C., 9 a A. Amorim & C., 17 a Ventura Matheus & C.

Vinho 10 barris a Banck & C., 15 a M. S. Maia & C., 5 a G. Dufrort, 1 e 2 caixas a Borstelmann & C.

Xarque 352 fardos a Amorim Irmãos & C.

Portos da Europa, vapor inglez MAGDALENA, entrado em 5 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Amostras 51 volumes a diversos.

Biscoutos 5 caixões á ordem, 10 a C. Lemos & C.

Chá 5 volumes a Costa & Rocha, 20 a Amorim Fernandes & C., 8 á ordem.

Drogas 6 volumes a Guimarães Braga & C.

Leite condensado 10 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 5 a Antonio Soares & C., 5 a Castro Lemos & C.

Mercadorias 4 volumes á ordem.

Oleo 5 barris a M. J. Campos.

Ostras 4 caixas á ordem.

Presuntos 4 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 2 a A. Soares & C.

Provisões 21 caixas a C. Lemos & C.

Roupa 2 caixas á ordem.

Queijos 24 caixas a Amorim Fernandes & C., 5 a José F. Lima & C., 11 a Ferreira Rodrigues & C., 11 a Dias Fernandes & C., 15 a J. F. de Almeida & C., 11 a Pereira de Faria & C., 12 a G. de Araujo & Filhos, 11 a Costa & Rocha, 32 a Figueiredo Costa & C., 11 á ordem, 5 a P. dos Santos & C., 19 a A. Soares & C.

Tapetes 2 caixas á Julius von Sehoten.

Tecidos 5 volumes a L. Magalhães & C., 6 a A. Maia & C., 7 a A. Lopes & C., 53 a Meili Diethelm & C., 35 a Rodrigues Lima & C., 25 a F. Silva & C., 5 a J. Gonçalves & C., 6 a A. de Brito & C., 2 a Gonçalves Cunha & C. 4 a Mendonça Primo & C., 6 a Muller & C., 3 á ordem, 1 a Guimarães Bastos & C., 18 a A. de Brito & C., 21 a Machado & Pereira, 3 a R. de Carvalho & C., 3 a M. Rodrigues & C., 13 a Bernet & C., 12 a L. Maia & C., 8 a Guerra & Fernandes, 18 a O. Jardim & C., 2 a Affonso Maia & C., 11 a Dias Loureiro & C., 3 a F. G. de Mattos, 1 a L. Bastos & C., 2 a A. Santos & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 8 DE AGOSTO DE 1898

Para o exterior

— No vapor allemão Trier, para Bremen:

V. Neesen 100 barricas com 767 kilos de borracha de mangabeira e 90 couros seccos salgados pesando 630 kilos.

Para Hamburgo:

Lundy Brothers, 1000 kilos de pão-brazil. 25 barris com 3800 ditos de borracha de mangabeira, 750 couros verdes com 15750 kilos e 143 couros seccos salgados com 1001 kilos.

Fonseca Irmãos & C. 9500 kilos de pão brazil.

— No vapor inglez Actor, para Liverpool:

Gomes de Mattos Irmãos & C., 19 fardos e 1 barrica com 1900 kilos de borracha de mangabeira.

F. D. Evases, 167 saccos com 11118 kilos de sementes de carrapateira.

— No vapor francez Cordillera, para o Porto:

João Pedro, 1 barrica com 24 abacaxis e 8 kilos de doce em massa.

Para o interior

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro:

Leopoldo Proalle, 20 caixas com cerveja.

Borstheimann & C., 140 saccos com 10200 kilos de algodão em rama.

Manoel Antonio dos Santos Dias, 4 volumes com pertences de carro de engenho.

Condido Ferreira Cascão, 405 saccos com 24300 kilos de assucar branco e 218 saccos com 13080 ditos de assucar mascavado.

Borsthelmann & C., 60 saccos com 4331 kilos de algodão em rama.

Para Porto-Alegre:

Candido Ferreira Cascão, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Guajará, para o Rio de Janeiro:

Gomes de Mattos Irmãos & C., 438 saccos com 31007 kilos de algodão em rama.

Amorim Fernandes & C., 20 pipas com 9910 litros de aguardente.

Para Santos:

Amorim Fernandes & C., 30 tonéis e 20 pipas com 23610 litros de alcool e 25 barris com 2175 litros de aguardente.

J. H. B. Nephen & C., 100 fardos com 17717 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Una, para o Ceará:

Fuerstemberg Lemos & C., 140 fardos com 11200 kilos de caroços de algodão.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 1200 kilos de sabão.

Loureiro Barbosa & C , 3 caixas com 200 kilos de massa de tomate.

Para Mossoró:

Antonio Leite, 8 attados com 578 kilos de sabão, 5 saccos com 300 kilos de café em caroço, 9/10 de barris com 225 litros de vinho de fructas e 2/10 de barris com 90 litros de vinagre.

Para Areia-Branca:

Loureiro Barbosa & C., 5 caixas com 200 litros de cerveja, 1 barril com 90 ditos de vinagre, 2 saccos com 120 kilos de café em caroço, 1 lata com 15 ditos de phosphoros, 1 caixa com 20 ditos de sabão, 2 ditas com ditos de massa de tomate e 10 ditas com 100 litros de cidra.

— Na barcaça Deus é Grande, para o Aracaty:

Loureiro Barbosa & C., 5 caixas com 60 litros de vermouth, 16 ditas com 176 ditos de genebra e 40 ancoras com 2248 ditos de vinho de fructas.

— No vapor nacional Alagoas, para Manáos:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 2400 kilos sa debãeș

Amorim Fernandes & C., 20/4 de barricas com 1100 kilos de assucar branco e 30 barris com 2610 litros de aguardente.

— No vapor nacional Guajará, para o Rio de Janeiro:

Gomes de Mattos Irmãos & C., 49 saccos com 3577 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Itabira, para Penedo:

Bandeira & C., 6 caixas com vinho de cajú.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Agosto

RENDA GERAL

Do dia 1 á 6	444.615$039	
Idem do dia 8	63:926$419	
		508:541$338

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de Agosto de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Desde o dia 1 á 6	64:538$125
Idem do dia 8, sendo:	
Diversos impostos	7:331$934
Exportação	3:682$784
	75:653$143

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Desde o dia 1 á 6	353$130
Idem do dia 8	655$548
Total	1:008$978

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 7 de Agosto de 1898

Entraram:

52 bois, pesando 6139 kilos.	
150 kilos de peixe a 100 rs.	15$000
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$100
62 meias columnas a 600 rs.	37$200
18 barracas grande dentro do gradil a 1$000	21$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
11 cargas com fructas a 600 réis	6$600
15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	7$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$400	16$800
100 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	50$000
14 compartimentos com suinos a 1$500	28$000
6 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	9$000
9 compartimentos com fazendas, a 3$000	10$800
36 compartimentos com comidas a 500	108$000
25 compartimentos com verduras a 600	37$500
50 verdureiros	30$000
110 cargas com farinha a 1$000	110$000
10 compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
55 talhos a 1$050	165$000
	638$100
Rendimento de 1 a	4.168$700
Somma	4.856$800

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400

Suino de 1$200 a 1$000.

Carneiro de 1$500 a 1$200.

Farinha de 1$400 a 1$000

Milho de 1$500 a 1$200.

Feijão de 3$500 a 8$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 7

Santos e escala—7 dias, vapor allemão "Trier," de 1983 toneladas, commandante M. von Dicken, equipagem 33, carga varios generos a V. Neesen.

Navio sahido no mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez "Actor," commandante A. William; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Dalecaria, de New-York, a 8.

Galileu, do sul, a 9.

Desterro, da Europa a 10.

Melpomene, de Trieste a 10

Jaboatão, do norte a 10

Rio de Janeiro, da Europa, a 10.

Scholar, de Liverpool, a 12.

Oravia, da Europa, a 13.

Stefania, de Fiume, a 13.

Nile, do sul, a 14.

Planeta, do norte, a 15.

La Plata, da Europa, a 16.

Maranhão, do sul, a 16.

Brazil, do norte a 16.

Cunocim, do norte a 18

Ville de Buenos-Ayres, da Europa, a 16.

Thames, da Europa, a 18.

Oceana, do sul, a 20.

Hevelius, de New York, a 20.

Minho do sul, a 26.

Città de Genova, da Europa, a 26.

Inventor, de Liverpool, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Bremen e esc. Trier, a 9, ás 4 horas.

Manáos e esc., Alagoas, á 9 ás 4 horas.

New-York, Galileu, a 9, as 2 horas.

Santos e esc., Dalecarlia, a 10 ás 4 horas.

Santos e esc. Desterro, a 10 ás 4 horas.

Genova e esc., Rio de Janeiro, á 10, ás 2 h.

Santos e esc., Melpomene. a 11 as 4 horas

Aradajú e esc., Jacuhybe, a 10 as 4 horas

Ceará e esc. *Una*, a 11, ás 4 horas.

Santos e esc., Stefania, a 13, as 4 horas.

Valparaizo Orellana e esc. a 13, as 12 horas.

Southampton e esc., Nile, a 14, as 12 horas.

Plymouth e esc., Oceana, a 20, as 12 h.

Bahia e Rio, Hevelius, a 20, as 2 horas.

Southampton e esc., Minho, a 26, as 4 horas.

Santos e esc., Città de Genova, a 26 as 4 h.

Rio e esc., Planeta, a 15, as 4 horas.

Ceará e esc., Beberibe, a 26 as 7 horas

Buenos-Ayres e esc., La Plata, a 16, as 4 h.

Manáos e esc., Maranhão, a 16, as 4 horas.

Rio e esc., Brazil, a 16, as 4 horas.

Santos e esc., Ville de B. Ayres, a 16, as 4 h.

Buenos-Ayres e esc., Thames, a 18, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK

Barca allemã Unamma.

Barca nacional Victoria.

DE CARDIFF

Barca norueguense Forejot.

DE RANGOON

Barca ingleza Julius Palm.

DE BLYTH

Barca norueguense Bergliot.

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Viola.

Lugar inglez Rossina.

Lugar inglez Dóra.

Lugar inglez Fanny.

Lugar inglez Maggy.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios generos.

Vapor nacional Itabira, varios generos.

Vapor nacional Gaujará, varios generos.

Vapor nacional Jacuhybe, varios generos

Vapor nacional Alagoas, varios generos

Vapor nacional Beberibe, varios generos

Vapor allemão Trier, varios generos

Barca norueguense Dany, carvão.

Barca norueguense Veritas, carvão.

Barca suecca Victoria, varios generos.

Barca allemã Emma Bauer, kerosene.

Brigue nacional Frederick, xarque.

Lugar nacional Aurora, varios generos.

Lugar inglez Luarca, varios generos.

Lugar norueguense Alphiem, var. gener.

Lugar inglez Nelly, bacalhão.

Galéra norueguense Eilida, carvão.

Patacho nacional Rival, xarque.

Patacho nacional Joven Irene, var. gener.

Patacho nacional Marinho VI, xarque.

Patacho nacional Juliets, xarque.

Patacho nacional Primeiro, varios gener.

Patacho nacional Trias, xarque.

Patacho nacional Elvira, xarque.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Vapor inglez Norseman.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000'00 0,0",0

Fundos accumulados £ 5 76,19'

POLHMANN &C.

Ao commercio

Tendo deixado o exercicio do cargo de gerente do London & Brazilian Bank Limited, nesta praça, scientifico ao respeitavel corpo do commercio, e á quem mais interessar que, nesta data assumio o referido cargo interinamente o contador o Sr. N. J. Harding, sendo para este cargo nomeado interinamente o Sr. Rob. G. King, de accordo com as instrucções recebidas da Caixa Matriz, em Londres.

Recife, 8 de Agosto de 1898.

W. H. Bilton.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas das 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas diarias

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, e apenas com 2 frascos do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguio curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr Major Carlos de Alencar, fiscal do 1. regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noite.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminodas de Arruda curaram-se em poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. Esposa do Sr. Major Antonio Simões Pires curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes de uma grave tosse secca que ha 2 annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se completamente com o *Peitoral de Cambará*.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Souza Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, no prazo de 30 dias uteis, improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, deverão recolher á bocca do cofre desta repartição o imposto de patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio do Recife e relativo ao exercicio de 1898—1899,

Recebedoria, 6 de Agosto de 1898.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado para o dia 30 de Agosto proximo futuro ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

SANTO ANTONIO

José Cupertino da Silva.
José Caraciolo Ferreira.
Aureliano Socrates de Hollanda Hermogenes.
Antonio Arruda Filho.
Orestes Saraiva de Carvalho Neiva.
Manoel Augusto Gonçalves.
Thomaz de Aquino Silva Ferreira.
José de Oliveira Mello.
Manoel Medeiros da Silva.
Manoel Moreira Reis.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.
Manoel de Moura Rolim.

SÃO JOSÉ

José Henrique de Oliveira Barros.
Feliciano José Ferreira.
Braulio Ricardo Coelho.
Alexandre dos Santos Selva.
Bacanulpho da Silva Oliveira.
Alexandrino Cavalcante d'Assumpção.

AFOGADOS

Candido Alberto Sodré da Motta.
José Ildefonso de Souza Rangel.
Francisco do Livramento Gomes.

BOA-VISTA

Dr. Manoel Rodrigues de Souza Vianna.
Claudio Antonio Vieira da Cunha.
Manoel Augusto de Miranda.
Jeremias Gomes de Mattos.
Capitão Vicente Ferreira do Nascimento Albuquerque.
Ignacio da Costa Rego Monteiro.
Antonio Lopes de Carvalho.
José da Costa Silva Meia.
Dr. José Manoel do Rego Barros.
Francisco Gomes de Souza Saraiva.

GRAÇA

Alfredo Soares de Azevedo.

POÇO

Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

VARZEA

Antonio Soares Pacheco da Silva.
Antonio José Ribeiro.
Manoel Alves Lessa.

E que nessa sessão será julgada a ré solta Sebastiana Maria da Conceição, incursa no art. 303 do Codigo Penal.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical os e mandarem fazer as intimações as testemunhas que se acharem em seu districto

Recife, 30 de Julho de 1898.

Subscrevo e assigno.

O 2.º escrivão do jury, Manoel Bernardino M. Cavalcante.

José Cavalcante de A. Ucho

EDITAL

Terreno de marinha sito em Serinhãem

Por esta Repartição se faz publico que, tendo a Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco requerido por aforamento os terrenos de marinha contiguos aos de sua propriedade no municipio de Serinhãem, conforme a planta apresentada, lemitados ao Norte por terras dos engenhos Anjo e Sibiró, ao Sul pela margem direita do rio Rumador ou Vallado e fóz do rio Serinhãem, a Leste pelo terreno carrio, terras do engenho Alegrête e praia do Poço de propriedade de Sebastião de Barros Wanderley e a Oéste com terras do engenho Trapiche, pertencentes áquella Companhia, devem, todos aquelles que se julgarem prejudicados, provar seus direitos, de accordo com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 dentro do praso de 30 dias; não se attendendo a reclamação alguma, findo esse praso.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 29 de Julho de 1898.

O Delegado Fiscal,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1898.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta concurrencia nesta Directoria, com o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para apresentação de propostas, devidamente selladas e fechadas, para extracção da loterias decretadas pelo n 9 do art. 1.º das disposições Geraes da lei n. 315 de 30 de Junho ultimo.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1898. — 1.ª Directoria — 2.ª Secção.

De ordem do Exm. Sr Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 do corrente, faço publico, para o conhecimento dos interessados que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Leopoldina em consequencia da remoção, por Decreto d'esta data, do magistrado que o exercia, bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedrosa para o de Flores.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentre os trez mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O Director,
Affonso B. de Medeiros

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos de que precisa a cadeia de Nazareth, orçados em 2:621$237.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 4.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 2 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Ponderama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia da cidade da Gloria de Goytá, orçados em 1:907$134;

Reparos da ponte do engenho Trapiche sobre o rio Pirapama no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1. Secção desta Directoria onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

EDITAL

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem que, á requerimento de Monteiro & Esnaty, que requereu cessão de seus bens, ficou adiada para o dia 17 do corrente mez, a reunião dos credóres dos mesmos, que estava annunciada para o dia 8.

Convoco, portanto, os referidos credóres para reunirem no dia acima designado ao meio-dia, na sala das audiencias afim de verem a respectiva commissão nomeada apresentar o seu relatorio, discutil-o e resolverem sobre a emissão dos bens e activo da respectiva massa.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente Edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e afixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de Agosto de 1898.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Welcacer.

José Cavalcante de Albuquerque Uchoa.

O Dr. José Francisco de Goes Cavalcanti, Juiz de Direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que pelo Cidadão Benjamim Pereira de Araujo me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito.—Benjamim Pereira de Araujo, tendo cumprido a concordata judicial que obtivera dos seus credores, dos quaes uns receberam e deram quitação, e outros que recuzaram receber a porcentagem na fórma da concordata, ficaram pagos pela consignação em deposito nos termos do art. 393, § 1.º do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, vem requerer a V. S.ª que digne-se de julgal-o rehabilitado, de conformidade com os artigos 86 e 87 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

O Supplicante junta a folha corrida e duas certidões do deposito e mais trinta documentos.

Pede deferimento.

Preguiças, 31 de Maio de 1898.—Benjamim Pereira de Araujo.

Estava uma estampilha de trescentos réis legalmente inutilizada. E nada mais se continha na petição acima copiada na qual exarei o despacho do teor seguinte:

Junte-se com os documentos incluzos aos autos competentes.

Palmares, 31 de Maio de 1898.—Góes Cavalcanti.

E nada mais se continha no despacho acima copiado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, o qual será afixado no logar do costume, lavrando o porteiro a respectiva certidão e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares ao primeiro dia do mez de Julho de 1898. Eu Hermelindo de Oliveira Alcoforado, Escrivão o escrevi. Jose Francisco de Góes Cavalcanti.

Estava legalmente sellada. E nada mais se continha no edital acima copiado, do proprio original que foi affixado, dou fé.

Palmares, 1.º de Julho de 1898.

O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Agosto de 1898. 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, o lugar vago de Juiz Seccional do Estado do Pará.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Superior Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o lugar de juiz de secção do Pará se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentados na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 11 do Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

Secretasia do Supremo Tribunal Federal 8 de Agosto de 1898.

O secretario
João do Couto Ferraz.

O Dr José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, por impedimento do Juizo ficou transferida para o dia 16 do corrente mez a reunião dos credores da massa fallida de Alfredo Almeida & C., que estava annunciada para o dia 4.

Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 de Agosto de 1898

Paga nos autos os emolumentos da assignatura

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Agosto de 1898.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional a Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho proximo findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de Direito dos municipios de Victoria, Caruarú e Palmares em consequencia das nomeações para o Superior Tribunal de Justiça, por Decreto desta data, dos magistrados que os exerciam bachareis Manoel Maria Tavares da Silva, Antonio Pedro da Silva Marques e José Francisco de Góes Cavalcanti.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres juizes de Direito d'entre os mais antigos, dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, serão feitas as nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital n. 19

Por ordem da Inspectoria d'esta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarrogados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta, devendo seos donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Barca suecca Victoria, procedente de Hamburgo em 7 de Julho proximo passado.
Manifesto n 267
C & R.—1 grade n. 2.

Lugar inglez Luarca, procedente de New York, entrado em 18 de Julho proximo passado.
Manifesto n. 279
Grasina —1 caixa n. 35
MD—1 dita n. 24
Idem— 1 dita n. 25
Idem — 1 dita n. 29

Vapor allemão Petropolis procedente de Hamburgo e escala, entrado em 25 de Julho proximo passado.
Manifesto n. 288.
ACBS em cima e FL em baixo—1 caixa n. 51
DL & C —1 dita n. 7
JWM em cima e C em baixo—1 dita n. 207
Triangulo 4 em cima—1 dita n. 5733

Vapor francez Cordouan, procedente de Bordeaux e escala, entrado em 26 de Julho proximo passado.
Manifesto n. 290
FA & C em cima e Maceió em baixo—1 1 barril n. 1623
Idem —1 dita n. 1636
Idem —1 dito n. 1654
Idem —1 dito n. 1617
Idem —1 dito n. 1638
S&C—1 caixa n. 5611
Idem —1 dita n. 5641
DLC—1 dita n. 5640
Idem—1 dita n. 5752
LAS—1 dita sem numero

Vapor Francez Portugal prodente de Bordeaux e escala, entrado em 29 de Julho proximo passado.
Manifesto n. 291
LAS —2 caixas numeros 1 e 2
SAG em cima e PE em baixo—1 dita n. 20
AM —1 dita sem numero
B&S—1 dita n. 796
FN&C—1 dita n. 797
SAG em cima e PE em baixo—1 dita n. 21
Soares, 1 caixa n. 9

Vapor inglez «Actor», procedente de Liverpool e escala, entrado em 30 de Julho proximo passado.
Manifesto n. 293.
FFCP um barril sem numero.
Quadrado CFC em cima e 37 no centro, 1 lata sem numero.
NF&C, 1 caixa n. 16.
MP, 1 dita n. 5384.
Quadrado LT e M aos lados e H no centro, 1 dita n. 2760.
BS&C, 1 dita n. 111
Diamante, A no centro e BP em baixo 1 dita n. 2177
F de E em cima e 11197 em baixo, 1 fardo n. 2363.
AS, 1 caixa sem numero.
2 Triangulos LM no centro e NM e C em baixo, 1 dita n. 53.
S em cima e JG e C em baixo, 1 dito n. 2595.
L, 1 dita n. 751.
Quadrado SS em cima e C de um lado, 1 dita n. 27.
CABOCLO 1 dita n. 819.
Quadrado e 27 no centro, 1 dita n. 119.
Vianna, 1 dito n. 180
CHC, 1 barrica n. 310.

Vapor francez «Paranaguá», procedente do Havre e escala, entrado em 2 do corrente.
Manifesto n. 297:
CMP, 1 caixa n. 15.

Vapor inglez «Coleridge», procedente de New-York, entrado em 5 do corrente.
Manifesto n. 300:
BL&C, caixa n. 21.
GBC, 1 dita n. 400.
Quadrado, DRB, 1 dita n. 541.
M Beck, 1 dito sem numero
Vianna, 1 dito n. 1.
GB&C, 1 dito n 421:
Quadrado e CMB no centro, 1 dita n 605
Idem, 1 dita n. 602

1.ª Secção da Alfandega, em 9 de Agosto de 1898.

O Chefe,
Luiz F. Codceira

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos senhores contribuintes dos impostos de classes ns. 12, 17, 19, e 42 que forem collectados pela fórma constante da relação abaixo, que nos termos do art. 33 das instrucções de 1 de Agosto de 1896, lhes fica marcado o prazo de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, para apresentarem ao Tribunal Thesouro quaesquer recursos ou reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 4 de Agosto de 1898.

O chefe,
Frederico Guimarães

Relação a que se refere o edital supra:

Classe 42

Santo Antonio

Alfredo Henrique Silveira Lisbôa, 15 de Novembro n. 14, decima quarta divisão	418$500
José Rodrigues Maia & C., 15 de Novembro n. 28, decima sexta divisão	517$500
Pereira Ferreira, 15 de Novembro n. 40, decima nona divisão	621$000
Manoel Francisco de Souza & C., Caes da Regeneração n. 52, terceira divisão	69$000
Joaquim Christovão, Cabugá n. 11, vigesima divisão	657$000
Joaquim Julio de Souza, Duque de Caxias n. 2, quinta divisão	138$000
Antonio Marques d'Almeida, Duque de Caxias n. 22, setima divisão	207$000
Alves & C., Barão da Victoria n. 60, setima divisão	207$000
José Fernandes Lima & C., Barão da Victoria ns. 1/5, vigesima divisão	657$000
Alves de Freitas & Irmão, Barão da Victoria n. 69, vigesima divisão	657$000
José Rodrigues & C., Travessa do Queimado n. 3, decima quarta divisão	448$500
Antonio Joaquim da Costa, Travessa do Queimado n. 9, decima oitava divisão	586$500
Manoel Joaquim A. Ribeiro, Travessa das Cruzes n. 16, nona divisão	276$000
Manoel José Vieira & C., Largo do Rosario n. 14, decima oitava divisão	586$000
José Domingos de Oliveira, Largo do Rosario n. 20, nona divisão	276$000
Antonio Marques, Largo do Rosario n. 44, decima quarta divisão	448$500
Soares Neves & C, Largo do Rosario n. 48, vigesima divisão	657$000
Julio José de Oliveira, Largo do Rosario n. 13, terceira divisão	69$000
Lopes da Cruz & C., Largo do Rosario n. 23, vigesima quinta divisão	828$000
Dourado Fontes & C., Dr. Feitosa n. 18, sexta divisão	172$500
Poças Mendes & C, Dr. Feitosa n 9, decima oitava divisão	586$500
Francisco Marques & C., Dr. Feitosa n. 47, sexta divisão	172$500
Gomes Augusto Gayo de Miranda & C., Barão de Lucena n. 11, vigesima divisão	657$000
Manoel Martins Gomes, Barão de Lucena n. 18, decima quarta divisão	448$500
Moreira da Silva & C., Travessa do Jacintho ns. 24/26, vigesima divisão	657$000
Cunha & Soares, Travessa do Jacintho n. 70, decima quarta divisão	448$500
Zeferino Valente & C., Travessa do Jacintho n. 72, decima sexta divisão	517$500
Basilio Magno da Silva Guimarães, João do Rego n. 2, decima quarta divisão	448$500
Luiz Fernandes da Costa, João do Rego n. 8, quinta divisão	138$000
Manoel Gonçalves Velloso, João do Rego n. 32, setima divisão	207$000
Ernesto Barbosa de Oliveira, João do Rego n. 34, oitava divisão	241$500
Alves dos Santos & C., Barão da Villa Bella n. 3, nona divisão	276$000
Eugenio Silva & C., Conselheiro Peretti n. 11, sexta divisão	172$500
Antonio L. de Mello Conselheiro Peretti n. 35, segunda divisão	51$750
Manoel Rodrigues Baptista, Agostinho Bezerra n. 21, quinta divisão	138$000
Lourenço Braga & C., Pedro Ivo n. 10, setima divisão	207$000
Romano & C., Pedro Ivo n. 22, quinta divisão	138$000
José Ferreira da Silva & C., General Abreu e Lima n 6, decima primeira divisão	345$000
Joaquim Pereira da Silva Reis, General Abreu e Lima n. 8, vigesima segunda divisão	379$500
Francisco Maia & C., General Abreu e Lima n. 23, setima divisão	207$000
Joaquim Alves da Silva Junior General Abreu e Lima n. 5, oitava divisão	241$500
Manoel Joaquim Pereira Reis, Paulino Camara n. 2, setima divisão	207$000
Manoel Borges Alves, Paulino Camara n. 44, sexta divisão	172$500
Dargellas Camara & C., Largo do Carmo n. 2, setima divisão	207$000
Joaquim Martins Castro, Largo do Carmo n. 1, setima divisão	207$000
Gil & Rodrigues, Fogo n. 18, decima divisão	310$500
Os mesmos, Fogo n. 32, decima primeira divisão	345$000
Hilario Antonio do Monte, Frei Caneca n. 2, quinta divisão	138$000
Lopes & Araujo, Livramento n. 38, vigesima quinta divisão	828$000
Lopes Magalhães & C., Penha ns. 6/8, vigesima segunda divisão	725$000
Neves Pedrosa & C., n. 31/33, vigesima divisão	657$000
Joaquim Nogueira & C., Largo da Penha n. 6, decima terceira divisão	414$000
Manoel Moura, Largo da Penha n. 8, vigesima segunda divisão	726$000
Manoel Pereira da Silva, Largo da Penha n. 10, decima sexta divisão	517$500
José Augusto & C, Largo da Penha n. 12, decima primeira divisão	345$000
João Manoel de A. Pereira, Visconde de Inhauma n. 62 B, nona divisão	276$000
Lydio Tavares Muniz, Visconde de Inhauma n 1, decima divisão	310$500
Fontes & C., Visconde de Inhauma n 3, nona divisão	276$000
José Correia Leite, Visconde de Inhauma n. 5, nona divisão	276$000
Antonio Pereira de Magalhães, & C., Visconde de Inhaúma n 7, decima primeira divisão	345$000
João Alves Pacheco idem n. 39, quinta divisão	138$000
Antonio Silva, idem n. 45, decima quarta divisão	448$500
Pontes & Irmão, idem n. 49, sexta divisão	172$500
Silva Pereira & C., idem n. 51, quinta divisão	138$000
Adriano Pereira da Luz, idem n. 53, decima segunda divisão	379$500
José Salgado & C., idem n. 63, decima divisão	310$500
Manoel Augusto Pereira, idem n. 65, quinta divisão	138$000
Antonio Carneiro Monteiro, n. 69, sexta divisão	172$500
Joaquim Carneiro Barbosa, idem n. 73, decima divisão	310$500
Silva Maia & C., idem n. 75, decima segunda divisão	379$500
Meira & Silva, Pedro Affonso, n. 4, decima quarta divisão	418$500
Figueira Silva & C., idem n. 46 e 46 A, decima quinta divisão	483$000
Santos da Figueira & C., idem n. 80 e 82, vigesima quinta divisão	828$000
Figueira & C., idem n. 1, decima terceira divisão	414$000
Castro Maia, idem n. 9, vigesima divisão	657$000
Francisco Braga, idem n. 43, vigesima quarta divisão	793$500
Aquilino Ribeiro & C., idem n. 61, decima quarta divisão	418$500
Manoel Rodrigues da Costa Leite, Travessa do Arsenal de Guerra n. 9, sexta divisão	172$500
Souza Mendes & C., Marcilio Dias n. 14, decima nona divisão	621$000
Antonio Guilhermino dos Santos, idem n. 16, decima terceira divisão	414$000
João Pereira Martins, idem n. 74, setima divisão	207$000
Martins Vianna & C., idem n. 91, decima divisão	310$500
Miguel de Azevedo Andrade, Largo de S. Pedro n. 2, sexta divisão	172$500
Antonio da Costa e Silva, Lomas Valentinas n. 15, quarta divisão	103$500
João Fernandes Coutinho, idem n. 45, terceira divisão	69$000
Joaquim Alves & C., Coronel Suassuna n. 1, oitava divisão	241$500
Gonçalves Dias & C., idem n. 17, nona divisão	276$000
Manoel de Oliveira, idem n. 27, terceira divisão	69$000
Donatilla Maria da Fonseca, n. 22, primeira divisão	34$500
Alfredo Pimentel & C, Santa Thereza n. 30, terceira divisão	69$000
Pedro Gonçalves, 24 de Maio n. 11, quarta divisão	103$500
Antonio Cardoso, Tobias Barreto n. 24, terceira divisão	69$000
Nogueira & Irmão, idem n. 34, quinta divisão	138$000
Arthur de Albuquerque, Felippe Camarão n. 4, quarta divisão	103$500
Joaquim Pereira da Silva Reis, idem n. 71, sexta divisão	172$500
Antonio Cecilio dos Santos, Marquez do Herval n. 34, idem	172$500
Firmino Alves, idem n. 73, idem	172$500
Polibio de Oliveira Pinto, Travessa da Concordia n. 1, setima divisão	207$000
Silva & C., Cadeia Nova n. 15 A, terceira divisão	69$000
Maria Getrudes B. de Oliveira, Dr. Feitosa n 40, terceira divisão	69$000
Vicente José da Silva, Santa Thereza n. 60, terceira divisão	69$000
Francisco Victoriano da Silva Fernandes, Travessa da Rua Bella n. 2, setima divisão	207$000
Julio da Cunha Cabral, Travessa da Rua Bella n. 3, segunda divisão	51$750
Pereira da Silva & C., Pedro Affonso n. 40, quarta divisão	103$500
Manoel Joaquim Pinto Falcão, 24 de Maio n. 25, terceira divisão	69$000
Joaquim José de Araujo, Visconde de Inhauma n. 59, nona divisão	276$000
Juvenal Fiuza, V. Bella n. 9, oitava divisão	241$500
Classe n. 42	
Adelino & Silva, M. Dias n. 137, setima dita	207$000
Bernardino de Paiva Cavalcanti, Coronel Suassuna n. 218, setima dita	207$000
Belarmino Lourenço da Silva, idem n. 119, quinta dita	138$000
Soares & Oliveira, idem n. 149, oitava dita	241$500
Pedro Souto & C., idem n. 296, setima dita	207$000
Dias Irmão, idem n. 130, quarta dita	103$500
Rocha Pereira & C., S. João n. 12, sexta dita	172$500
Francisco Rocha Pereira, idem n. 83, segunda dita	51$750
João Vicente Quintão, idem n. 83, segunda dita	51$750
Carolina Candida do Monte, M. Herval n. 68, segunda dita	51$750
José Pedro Mendes da Cunha, idem n. 96, quarta dita	103$500
José dos Santos Moreira, idem n. 124, quinta dita	138$000
Manoel Pinto Alves de Olivei-	

ra, idem n. 146, quarta dita 103$500
Daniel Marques, idem n. 160, quinta dita 138$000
O mesmo, idem n. 170, quinta dita 138$000
Luciano José Dias Guimarães & C, idem n. 141, sexta dita 172$500
Bento José d'Almeida, idem n. 165, sexta dita 172$500
José Malaquias Martins, rua Tobias Barreto n. 33, quinta divisão 138$000
Oliveira Brasil & C., rua D. Cardoso n. 69, quarta dita 103$500
José Jancindio dos Santos, idem n. 94, quarta dita 103$000
Manoel Joaquim da Silva, idem n. 39, segunda dita 51$750
Caetano Pacheco da Silva, rua Padre Nobrega n. 66, quarta dita 103$500
Julio Costa & C., rua da Cadeia Nova n. 29 A, sexta dita 172$500
Manoel José Pacheco da Silveira, idem n. 65, segunda dita 51$750
Souza & C, idem n. 33 A, quinta dita 138$000
Albino Lima, idem n. 20, quarta dita 103$500
João Braga & C. Vidal de Negreiros n. 21, setima dita 207$000
Augusto Camara, idem n. 23, quinta dita 138$000
José Dias de Almeida, idem n. 115, quinta dita 138$000
Marques Ribeiro Pires, idem n. 143, quinta dita 138$000
Amalia Cabral dos Santos, idem n. 149, segunda dita 51$750
Delgado & Filho, idem n. 151, terceira dita 69$000
José Maria Leitão, idem n. 155
Felisbino Ferreira de Souza, idem n. 157, quarta dita 103$500
João Severino Gomes da Silva, Travessa do Prata n. 7, quarta dita 103$500
André Cursino da Silva Bastos, idem n. 20, quarta dita 103$500
José Alves da Silva Maia, D. Theotonio n. 2, oitava dita 241$500
Manoel da Costa Fernandes, idem n. 15, quinta dita 138$000
Joaquim Francisco Lopes, idem n. 49, sexta dita 172$500
Estevão de Gusmão, Padre Floriano n. 5, decima dita 310$500
Delfino Ferreira de Araujo, C. Colombo n. 14, quarta dita 103$500
João Ribeiro Guimarães & C. Travessa do Serigado n. 1, quinta dita 138$000
Minervino Sebastião da Rocha, Forte n. 2, terceira dita 69$000
Manoel do Nascimento Ribeiro Pessoa, Nogueira n. 1, sexta dita 172$500
Eugenio da Silva Oliveira, idem n. 29 quinta dita 138$000
João Martins d'Assumpção, S. Rita n. 1 A, sexta dita 172$500
Mello Correia & C., Padre Muniz n. 1, decima quarta dita 448$500
Francisco Marcellino Martins, idem n. 7, sexta dita 172$500
Correia & Araujo, idem n. 61, quarta dita 103$500
João da Costa Januario, B. S. Rita n. 2, quarta dita 103$500
Antonio Salustiano de Lemos, Largo do Mercado n. 1, setima dita 207$000
André Anacleto do Nascimento, idem n. 5, quarta dita 103$500
Francisco Tavares & C., idem n. 13, setima dita 207$000
Vasconcellos & C., idem n. 15, quarta dita 103$500
Gomes & Irmão, S. José, n. 2, quinta dita 138$000
Aguiar & C, idem n. 56, sexta dita 172$500
Marcellino Ansberto Lopes, Travessa de S. José n. 1, sexta dita 172$500
Antonio Figueiredo & C., Pescadores n. 43, quarta dita 103$500
Manoel Freire de Andrade, Travessa do Peixoto n. 30, quinta dita 138$000

Rua 89

José Maria d'Oliveira, n. 58 A, quinta divisão 138$000
Joaquim Marques dos Santos, n. 110, quarta divisão 103$500
João Alves & C., n. 126, quarta divisão 103$500
Antonio Alves & Dias, n. 164, quinta divisão 138$000
José Martins & Almeida n. 164, quinta divisão 138$000
João Pereira Nascimento e Silva, n. 226, quarta divisão 103$500
Antonio Pereira & C., n. 260 quinta divisão 138$000
Ferreira da Silva, n. 266, segunda divisão 51$750
Manoel de Carvalho Cavalcante, n. 322 A, segunda divisão 51$750
Francisco Santiago & C, n. 322 C., terceira divisão 69$000
Maria Constantina Lopes das Dores, n. 326, terceira divisão 69$000
Manoel Pereira de Lucena, n. 330 C, segunda divisão 51$750
Aquilino Ferreira, n. 1, quarta divisão 103$500
Antonio Elias de Souza, n. 55C, quarta divisão 103$500
Antonio Domingos d'Albuquerque Mello, n. 99, quarta divisão 103$500
Antonio Nogueira & C., n. 111, quarta divisão 103$500
Joaquim d'Albuquerque & C., n. 115 quinta divisão 138$000
Pereira & C., n. 133, quarta divisão 103$500
Manoel Cezar de Mello, n. 155, terceira divisão 69$000
José Carreiro Figueira, n. 167 C, primeira divisão 34$500
Miguel Archanjo de Senna Santos, n. 167, sexta divisão 172$500
Octaviano Malaquias Soares, n. 211, quarta divisão 103$500
Dorn... & C., n. 227, oitava divisão 241$500
Menezes Nobrega & C., n. 261 A, terceira divisão 69$000
Carlos Antonio da Costa, n. 267, quinta divisão 138$000
Joaquim José Pinto, n. 269 A, quarta divisão 103$500
Moreira da Silva & C., n. 277, sexta divisão 172$500
Miguel Archanjo Barbosa, n. 299 D, segunda divisão 51$750
Antonio Duarte de Figueiredo, n. 293 A, terceira divisão 69$000

Becco Azul

João Gomes da Cunha, n. 44, terceira divisão 69$000

Becco do Bamoré

João Pacheco da Silveira n. 1, segunda divisão 51$750

Gamelleira

Manoel Coelho da Silva, n. 8, terceira divisão 69$000

Travessa de Moreira

Maria da Gloria Leopoldina Jesus, n. 10, segunda divisão 51$750

Gamelleira

Perpetua Maria da Conceição, n. 29, primeira divisão 34$500

Lomas Valentinas

João Pires Ferreira, n. 21, quarta divisão 103$500

Vital de Negreiros

Gomes Ferreira & C., n. 32, quinta divisão 138$000

Gamelleira

Antonio Pereira Leal, n. 1 C, primeira divisão 34$500
Manoel de Souza, n. 3, primeira divisão 34$500
José Cyrillo, sem numero, segunda divisão 51$750
João Cavalcante de Albuquerque, n. 2, terceira divisão 69$000
Guilherme José da Silva, sem numero, primeira divisão 34$500

E. F. S. Francisco

Antonio Pereira da Costa, sem numero, terceira divisão 69$000

Rua 89

Manoel Soares de Oliveira, n. 153, primeira divisão 34$500
José Joaquim do Nascimento, n. 198, primeira divisão 34$500

Pontal

Antonio de Mello, sem numero, primeira divisão 34$500

Travessa do Villaça

Antonio Felix de Farias, sem numero, primeira divisão 34$500

Vital de Negreiros

Manoel Machado Soares, n. 2, terceira divisão 69$000
José Martins de Almeida, n. 85, decima primeira divisão 345$000
José Lopes Ferreira Maia, n. 154, nona divisão 276$000

O Dr. Arthur Freire, juiz do segundo districto municipal e substituto parcial do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, á requerimento dos respectivos syndicos, ficou adiada para o dia 9 de Agosto proximo vindouro a reunião dos credores da massa fallida de Teixeira Bastos & C.

Convoco, portanto os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados passou o presente Edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de Julho de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Arthur Freire

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA IZABEL

HOJE

9 de Agosto de 1898

—:(o):—

Do grande museo Anatomico e Ethnologico de Henrique Dessort exposto pela primeira vez nesta capital.

Aberto das 10 horas da manhã as 5 da tarde.

Não se permitirá a entrada sinão aos adultos de ambos os sexos.

Entrada. . . . 2$000

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das Sociedades Anonymas, acha-se á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar, cópia do balanço e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo findo.

Recife, 27 de Julho de 1898.

Geo C. Gaist,
Director-presidente.

Hostpial Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de **500$000** de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial, a seu pai ou mãi, durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados no prazo de sessenta dias a contar de 1 de Julho.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 26 de Julho de 1898.

O 2.º secretario,
Manoel Ferreira Leite.

Companhia Fabrica de Vidros

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 11 do corrente, ao meio dia, no seu escriptorio á rua da Aurora n. 173, afim de resolver sobre a autorisação dada a directoria na ultima reunião.

Director-secretario,
Antonio M. M. Soares.

Caixa Economica

O Gerente da Caixa Economica pede aos Srs. Depositantes que deixaram caderneta nesta Repartição para qualquer effeito, o obsequio de procural-as.

Outro sim, aos donos de cadernetas cujos juros até o ultimo semestre (30 de Junho) ainda não foram lançados, pede que as tragam para esse fim, devendo exigir, ao acto da entrega, o numero das mesmas, no sentido de evitar demora na procura.

Recife, 5 de Agosto de 1898.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas ficam a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, á rua do Bom Jesus n. 8, a cópia do balanço e os documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 26 de Julho de 1898.

O director-secretario,
Dr. *Milet*.

A PROVIDENTE

Companhia Brazileira de Seguros

SE'DE—RIO DE JANEIRO

Agencia em Pernambuco—Rua do Commercio n. 42

Realiza seguros de
VIDA, TERRESTRES, MARITIMOS E CONTRA ACCIDENTES
Em boas condições

A PROVIDENTE tem pago seus sinistros com toda a pontualidade

· **Administração:**
Director-presidente, Francisco Leonardo Gomes.
Director-secretario, Domingos Gomes Junior.
Director-gerente, Antonio Lima dos Reis.
Thesoureiro, commendador Antonio José Duarte Lima.
GERENTE DA SUCCURSAL EM PERNAMBUCO
Arthur de Barros.

Banco Popular

Communicamos aos interessados que a partir de 1 do corrente, este Banco só abonará juros a razão de 4 % ao anno nas antigas contas de peculio, hoje de aviso, de accordo com as clausulas ja existentes.

Recife, 4 de Julho de 1898.

Pelo Banco Popular,
Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos são convidados os Senhores associados a comparecem no edificio desta associação no dia 10 do corrente ás 12 horas do manhã, para em Assembléa Geral ouvirem a leitura do Relatorio da presente administração e elegerem a nova directoria para o anno de 1898 á 1899.

Recife, 5 de Agosto de 1898.

Jorge de Mattos,
Secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete

S. Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Pará
O paquete

Jaboatão

Commandante B. Bosck

Esperado do norte n'estes dias, seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois do finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Porto

O patacho nacional JOVEN IRENE, seguirá brevemente para o porto acima, para onde recebe carga a frete.

Para carga e frete, trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line
O paquete

Orcana

Commandante F. E. Kite

Espera-se do Sul até o dia 20 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para	Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
»	»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	»	3.ª	»	Rs. 120.000
Para	Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28
»	»	2.ª	»	£ 17.10 0
»	»	3.ª	»	£ 9.0.0

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

E' esperado da Europa até o dia 10 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete

Oravia

Commandante Leo. Massey

Espera-se da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

La Plata

Commandante H. Davies

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Thames

Commandante T. Messervy

E' esperado da Europa até o dia 18 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Esta Companhia resolveu crear passagens de ida e volta na segunda classe de todos os seus vapores.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

VILLE DE BUENOS-AYRES

Commandante Luce

Espera-se da Europa até o dia 15 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De moveis, louças, vidros e a importante casa terrea sita á rua do Padre Muniz n. 34, outr'ora rua nova de Santa Rita, livre e desembaraçada de quaesquer onus.

Terça-feira, 9 do corrente
A's 12 horas em ponto

O agente Pestana venderá, autorisado pela Exma. D. Felismina da Silva Campello, 1 mobilia de amarello, quadros, escarradeiras, espelhos, lanternas, jarros, 1 cama, 1 marquezão, 1 commoda, 1 bidet, 1 relogio de parede, 1 mesa para jantar, cadeiras, apparadores, guarda louça, apparelho de almoço e de jantar, trem de cozinha e 1 importante casa terrea sita na rua acima, com 2 salas, 2 quartos e sotão interno, cozinha, agua encanada, banheiro, e apparelho, tendo estado sempre alugada pela quantia de 56$000 mensaes. Para qualquer informação com o mesmo agente.

Agente Oliveira

LEILÃO

De 1 estabulo com excellentes vaccas tourinas, no 3.º becco do Pombal ou (Becco das Almas) constando de 6 excellentes vaccas tourinas com crias, 1 importante touro de raça 3 garrotas sendo 1 ingleza, 1 novilha, 1 cavallo, 35 telhas de zinco, cangalhas, caçambas, tinas, serras, garrafas e outros utencilios de cocheira, tendo grande freguezia para 30 ou 40 garrafas por dia.

Quarta-feira, 10 do corrente
A's 11 horas

Em o mesmo estabelecimento

O agente Oliveira, autorisado pelo proprietario que retira-se deste Estado, venderá em leilão o estabulo e animaes acima descriptos, em um ou mais lotes á vontade dos senhores compradores, podendo desde já serem examinadas as vaccas e outros animaes.

Agente Pestana

Leilão

De 50 caixas marca contendo cebolas, desembarcadas do ultimo vapor.

Quarta-feira, 10 do corrente
ao meio dia em ponto
A' porta da Alfandega

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, as caixas com cebolas acima mencionadas.

DIVERSOS

— ALUGA-SE a loja do pre... rua das Trincheiras, com agua a tratar na rua Duque de Caxias.

— ALUGA-SE barato as casas ns. 34, 36, 38 e 40, sitas á rua Ilha do Carvalho, antiga rua Bella; a tratar na rua da Florentina ns. 18 e 30, ou na rua da Madre de Deus n. 22.

Mudança

Joaquim E. Carneiro de Albuquerque mudou seu escriptorio de commissões na rua do Commercio n. 34, 1.º andar, para a rua do Bom Jesus n. 7.

Caixeiro

Precisa-se para hotel, travessa das Cruzes n. 8.

Ao commercio e ao público

O abaixo assignado declara ao commercio e a quem interessar possa que n'esta data comprou ao Sr. José Rodrigues Gonçalves o seu estabelecimento de molhados, sito a rua Visconde Goyanna n. 45, completamente livre e desembaraçado de qualquer onus e responsabilidade, conforme o annuncio de hoje d'aquelle mesmo Senhor, o que faz sciente para todos os devidos effeitos e salvaguardar a sua responsabilidade futura.

Recife, 4 de Agosto de 1898.

Antonio Loureiro Valente.

Ao Commercio e ao publico

O abaixo assignado declara ao commercio e a quem interessar possa, que n'esta data vendeu o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Visconde de Goyanna n. 45, livre e completamente desembaraçado de qualquer onus e responsabilidade, ao Sr. Antonio Loureiro Valente. Quem se julgar credor queira apresentar sua conta no mesmo estabelecimento no prazo improrogavel de oito dias, afim de serem pagos, findo os quaes ficará sem valor, qualquer debito que por acaso possa apparecer.

Recife, 4 de Agosto de 1898.

José Rodrigues Gonçalves.

50$000

Gratifica-se com a quantia acima a quem tiver achado uma cruz com brilhantes, perdida hontem, no trajecto da rua Nova á do Imperador, e entregar na travessa da Madre de Deus n. 12 ou na rua Visconde de Goyanna n. 197.

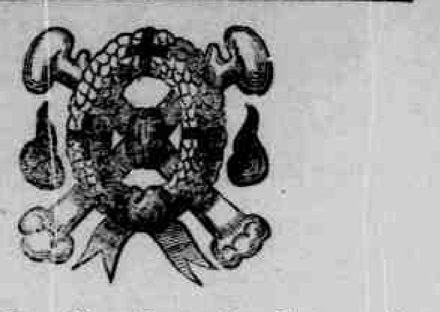

Margarida Guedes de Sampaio

Umbelina de Sampaio Alcoforado e suas irmãs, José Bernardo Galvão Alcoforado e seus irmãos agradecem a todas as pessoas que se dignaram de assistir ao enterramento de sua presada irmã e tia, Margarida Guedes de Sampaio, e de novo convidam seus parentes e amigos para ouvirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu infausto passamento; confessando-se summamente gratos a todos aquelles que comparecerem a esse acto.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHI[CA]
R. Barão da V...

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Vo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto de Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0|0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Quem quer passar bem

Restaurant Marquez de Pombal

RUA LARGA DO ROSARIO N. 25
O mais antigo desta capital

Tendo este importante estabelecimento passado por grandes reformas para assim melhor servir aos seus freguezes e ao respeitavel publico, passa a fazer os seguintes preços:

Um almoço com meia garrafa de vinho	2$000
Um jantar com meia garrafa de vinho	3$000
Ceia	1$000

ficando o disposição do freguezes a escolha do prato que mais lhe agrade.

Aproveitem á passar bem com pouco dinheiro.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Vende-se

Uma casa de taipa, coberta de telhas, em terreno proprio, na Estrada Nova de Caxangá, no logar Zumby, com porta e janella, um quarto, duas salas, cozinha fóra, quintal em aberto; a tratar na mesma, ou no estabelecimento de molhados junto á Estação do Zumby.

AURORA
Unico estabelecimento no genero
Rua 1.° de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo dos mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que pode offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiros, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatis de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois. a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Ninicha, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissês, lindas côres. de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gargurões pretos de todas as qualidades.
Damacês pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5 $000 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$500.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côres para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.° de Março n. 1
Antiga do Crespo

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTIC
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo."

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITOGERAL PHARMACIA FERREIRA

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc
Fornecem as abricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
E ORNSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melher exito nas seguintes usinas:
...arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr... ente a fabrica.

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS e ESCRUPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessôas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço um frasco.......................... 2$500
« de uma duzia.......................... 20$000

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE
RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil
SETE MEDALHAS DE OURO

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorose, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recomendado pelos mais ***Celebres Medicos*** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

A AGUA DE COLONIA
INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS
É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

---

Os Pós de Rogé
MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

OS PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de **PÓS DE ROGÉ**, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.
Os **PÓS DE ROGÉ** conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma limonada gazosa.
Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rue Jacob, Paris.
Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E C.ie S.rs, 19, rua Jacob, PARIZ
A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succ.res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melaçõos, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua de Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representante geral.

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brasil, sendo estão autorisados pelo Conselho de Hygiene.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
...
Pilulas Le Roy
...
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
...

GELEIRA
...

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA VOMITOS DIARRHEA
CURA RAPIDA

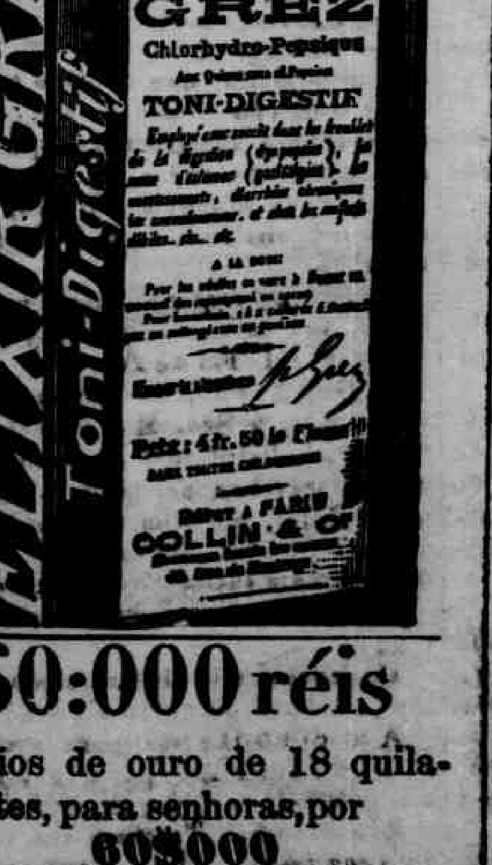

60:000 réis
Relogios de ouro de 18 quilates, para senhoras, por
60$000
Na Pendula Pernambucana
RUA DO CABUGA' N. 5
Eugêne Goetschel & C.

Bichas de Hamburgo
Vende-se em grande e pequena porções. e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Laranjeiras n. 26

Empregado
Precisa-se de um rapaz com pratica habilitações de mercearia, dando fiança a de sua conducta á rua Nova n. ...

Ama de leite
Precisa-se de uma; a tratar na rua Velha n. 88, Bôa-Vista.

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62 1° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha
Escriptorio de Commissões
Consignações
Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco
Artigos para installações de gaz, agua, etc.
Campas electricas etc.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usina e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de ... para funccionar com fogo das ... das ...
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de ... continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS — meias moendas, garantidas.
TAIXAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbese de mandar vir e erigir, garantindos a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Fundicção Geral
ALLANPATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

Engenho
Vende-se um engenho na comarca de Jaboatão, distante da estação de Tapera 1 1/2 legua, muitos bens terrenos, muitas matas, bem montado, movido a agua com proporções para safrejar 2500 pães annuaes: vende-se em muito bôas condições. A tratar com Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54.

Cigarros Hygienicos
E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos.
O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.
Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.
Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.
Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.
Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro... de Janeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.
Arthur de de Mello (Está reconhecida firma.

Chegaram!
SEMENTES novas de HORTALIÇAS
Flôres
Alface branca repolhuda.
Agrião para terra secca e para terra humida.
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve maçã.
Repolho pé curto.
Repolho pé alto.
Chicoria frisada.
Cenouras vermelhas.
Coentro.
Ervilhas tortas.
Feijão de trepar branco, de olho preto.
Pipino verde longo.
Nabos do S. Cosme.
Pimentões dôces.
Pimentão de malagueta.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Tomates grandes encarnados.
Tomates cereja (miudos).
— Flores de diversas qualidades —
Armazem de Peças
Rua Direita do Rosario n. 2,
JUNTO A' IGREJA

Palete
...

O SONHO DE OURO
Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
50:000$000
Extracção Sabbado, 13 do corrente
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.
Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.
Acceitam-se novos agentes.
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Hotel e Hospedaria
Progresso
Na cidade de Gravatá
Manoel Domingues de Souza dispondo de uma longa pratica e sendo reconhecido perito na arte culinaria, depois de percorrer diversos pontos em busca de melhoras para sua saúde, foi achar em Gravatá todos os requisitos necessarios.
Em vista do que resolveu montar alli um estabelecimento no HYG-LIF offerecendo excellente hospedagem á par de uma apetitosa mesa, tanto aos Srs. visitantes como as pessoas que desejarem demorar-se, pois resolveu fazer os preços mais commodos possiveis.

Formicida Gubba
PRIVILEGIADO PELOS GOVERN
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano Norte-americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zeferino Ferreira Velloso, Emygdio Montenegro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguinte affirmativa: «podemos, pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.»

Cada apparelho se acompanha ... custa 100$000, liquido.
...
Rua do Commercio 41

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÈ 30 DE SETEMBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos, quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado
DITOS o chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$800 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cór fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$0 0 a 1$300 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$0 0 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 4$000, 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

AU MAGASIN MODERN
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, pois o seu proprietario fez contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de boa qualidade e por preços muito modicos.
Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.
Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinos de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL
Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.
A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.
Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.
N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco.......... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções de garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsas, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido, etc.
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEONUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos
DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43
Pernambuco

O Grande Réconstituinte.
Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.
Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott robustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na
Emulsão de Scott
as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.
Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.
Eis a lista de alguns artigos:
Linon uma só côr sortimento explendido 400 rs. o covado.
Idem matisados 2 larguras a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviot azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Zefiros de quadros a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 2$000 o covado.
Crepons de lã com mescla, 2 larguras a 2$000 o covado.
Loques de gazo de seda finas a 5$000!!! um.
Etamines brancos e de côr a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$0 0 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 6$000 e 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000 em poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Sêdas escocezes de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Surak cremo seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 16$000 um.
Palitots de sêda a 7$000, 10$000, 15$000 e 20$000 um.
Merinós de côres, duas larguras, a 1$200, o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella.
Casimira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Sobretudos e capas de panno e borracha
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$0 0, 8$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Flanella para o vestido de custo de 1$200 a 510 rs. o covado.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Madapolão lavado verdadeiro americano a 12$000 a peça.
Sargolina todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.
Só na
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março 19

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS | Lacre | TINTAS PRETAS | E DE CÔRES | Colla liquida a Frio
Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS | Pães Azymos | para Pharmacias | HOSTIAS | para Confeitarias
E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

FOLHETIM (90)

SALTIMBANCO
POR
HENRIQUE GERMAIN

TERCEIRA PARTE

EPILOGO

(Continuação)

Todos a adoravam pela sua gentileza e simplicidade de maneiras.
Essa habilidosa tactica produzira os seus fructos.
Ella comprehendêra os escrupulos do moço, depois da scena que já narrámos, e tivera o maior cuidado em evitar qualquer cousa que o pudesse de novo escabriar.
Pedro deixava-se assim prender nas malhas da rede.
Ella era mulher e verificara por certos indicios que os sentimentos do moço não se haviam transformado em relação á sua pessoa, e que continuava a occupar o primeiro logar no seu coração.
Por seu lado, a fim de não o irresistivel poder do amor, Pedro procurava instinctivamente por intransigente opinião de espirito, por esforço de vontade perseverante, diminuir a distancia que o separava della.
De facto, o estudo, a leitura, a reflexão ampliando as suas idéas, elle tinha agora mais confiança em si proprio e encarava-se por um prisma menos modesto.
Uma manhã ella mandou o chamar.
Quando elle chegou ao castello, encontrou a no meio de livros, guias, brochuras, revistas, atlas.
Em cima da secretária estava um mappa aberto, espetado aqui e acolá de pequenos alfinetes dourados.
— Que significa todo esse apparelho geographico, miss? perguntou Pedro, rindo se.
— Lembre-se do que lhe disse. Não lhe fallei ha tempos, algumas vezes, do desejo que tenho de correr mundo, de ver paizes estrangeiros, povos exquisitos, as maravilhas dos continentes desconhecidos?
— Sim, e então?
— Vou realisar esse desejo. Estudo neste momento a rota que devo seguir. De mais todos os meus negocios estão arranjados; dei plenos poderes ao meu notario, o Sr. Grandidier, que o senhor já conhece, e dentro de quinze dias terei partido.
Essa palavra echoou dolorosamente no coração de Fio de Aço.
— Ah! tenciona partir assim tão depressa? perguntou elle procurando dominar a perturbação da voz.
— Sim, já marquei a data... Demais que é que me retem aqui?
Ella pronunciou essas palavras em tom leve, divertindo-se com a mudança visivel que se operava na physionomia do moço.
— Nada, com effeito.
O moço pronunciava difficilmente as palavras; sua lingua collava-se secca ao céo da bocca.
Todavia pôde accrescentar com grande esforço.
— E... vai partir sósinha?
— Oh! não vê logo que não? respondeu miss Edith que de novo se curvara sobre o mappa e continuava a marcar um percurso imaginario, espetando os alfinetinhos dourados.
Ella dava as costas a Pedro, como se estivesse absorvida no seu complicado trabalho.
Depois, accrescentou com voz indifferente, que cahia como pedaços de gelo no coração de Fio de Aço.
— Somos sete, se não me engano: meu irmão, a Sra. Martin, naturalmente, o Sr. Labatut, meu professor de sciencias, adoravel rapaz, muito sympathico, o Sr. Pujol, um bom homem, botanico, que conheço ha muitos annos, e cujos desejos mais intimos assim realiso.
Fez-se um silencio constrangido e profundo.
De repente ella interrompeu o trabalho; acabava de cahir um alfinete.
A moça abaixou-se para apanhal-o; Pedro adiantara-se por sua vez. Encontraram-se os dedos de ambos.
Ella fitou-o. Tremiam-lhe nos olhos duas lagrimas. Miss Edith não pôde conter se por mais tempo.
— Mas então o senhor não sabe contar, perguntou ella com adoravel sorriso.
— Que quer dizer? replicou Pedro desnorteado.
— Ora vamos lá! Lembre-se que eu disse que eramos sete.
— Então?
— Então! Meu irmão, a Sra. Martin, o Sr. Labatut, o Sr. Pujol e eu, somos apenas cinco.
— Sim.
— Ainda não comprehendeu?
Dizendo essas palavras, ella mergulhava nos olhos do moço o seu olhar limpido e franco.
Elle estremeceu, e illuminou-se-lhe repentinamente a physionomia.
— E... disse elle com voz timida.
— Sim, de certo, o senhor, grande selvagem, e o seu Zanzibar por contrapeso. Hei de ter necessidade desse *tição*. Então, recusa?
— Eu... Oh!... Não... Sim... isto é...
— Nada de phrases... Aceita ou não? Se aceita, toque.
E ella estendeu a sua pequenina mão aberta.
Fio de Aço fôra vencido. Apertou com um estremecimento de alegria, que não pôde reprimir, a mãosinha que lhe era offerecida.
— Obrigada... disse miss Edith, que ficou por sua vez ligeiramente pallida.
Era mais forte que ella a emoção que procurava occultar sob o disfarce de leves gracejos.
— Fique sabendo que toma compromissos terriveis, proseguio ella sorrindo, para dissimular a sua perturbação. Olhe que sou meio doida; estou decidida a tudo. E as aventuras mais arriscadas serão as que mais me hão de tentar. Parece-me, porém, que essas considerações não são de ordem a demovel-o.
— Tem razão.
— Não é verdade? Devo dizer-lhe mesmo que contei um pouco com o senhor para essa parte pittoresca da viagem.
Pedro apertou-lhe a mão sem responder.
— Então está entendido, proseguio ella; e agora viva o desconhecido, o imprevisto, a bella vida ao acaso! Sabe uma cousa? Prendo-o aqui para jantar commigo. Quero apresental-o aos seus companheiros de viagem.

....

Quinze dias depois, por uma linda manhã de Outubro, embarcavam a bordo do *Orenoque* que ia partir para Java.
Como Fio de Aço estivesse debruçado na amurada do navio, com o coração mergulhado na indefinivel melancolia da partida, voltou-se para miss Edith, que estava a seu lado.

Um sorriso singular, onde havia um como triumpho, illuminava-lhe o rosto rosado, emmoldurado em um grande chapéo preto, originalmente enfeitado.
O vento do mar agitava-lhe no pescoço as pequeninas mechas do cabello encaracolado.
Ella estava soberba de graça juvenil e petulante.

Nesse movimento um raio de sol fez reluzir o bracelete de ouro que lhe rodeava o pulso.
A divisa nelle gravada salientou-se com a luz. Pedro leu: « Faço o que quero. »
— O' mulher! O' mulher!... murmurou elle com os olhos pregados na terra, que ia insensivelmente desapparecendo, e com o coração assaltado ao mesmo tempo de pensamentos de revolta e ternura.
Miss Edith continuava a sorrir.

E em presença desse sorriso ao mesmo tempo encantador e enigmatico, diante do horizonte sem limites que o seu olhar abrangia, Pedro teve como que presciencia da sua nova vida, cujo horizonte tambem se alargava no azul... E tudo isso porque se tinha feito saltimbanco! Providencia ou acaso?... Ella o era por sua vez.

...

Dous annos mais tarde, no terraço de uma magnifica chacara, a meia encosta do Sahel, perto de Argel, quatro pessoas estavam reunidas e respiravam em silencio o delicioso fresco da tardinha.

A escuridão ia invadindo lentamente o céo, que do lado do poente ainda se tingia de uma côr de ouro sombrio.

A seus pés, a cidade fazia-se toda branca.
Lá embaixo, diante delles, estendia-se o mar, sombrio e palpitante.

Os primeiros sopros da aragem vespertina trazia-lhes um suave perfume de murta, jasmins e flores de laranjeiras, e na calma da noite, que cahia, ouvia-se de vez em quando o grito de uma andorinha retardada.

Dessas quatro pessoas uma era o Sr. Dubois; outras duas, Clara e Jorge; a ultima, finalmente, Gastão.

A criança, cansada dos folguedos do dia, adormecêra com a cabeça nos joelhos do avô, e o ancião, ora levantando os olhos para o céo, ora baixando-os sobre o neto, parecia recolher-se em uma dessas meditações graves e profundas, habituaes aos que durante longa existencia, accumularam experiencia da vida.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.